



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 18

TERÇA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2004

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	
Portarias.....	1114
Despacho.....	1115
Direcção Regional das Comunidades.....	1115
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Portaria.....	1115
Despacho.....	1116
Direcção Regional da Educação.....	1116
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.....	1126
Direcção Regional da Cultura.....	1126
Direcção Regional da Educação Física e Desporto	1128
SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS	
Portaria (Extracto).....	1140
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS	
Despachos.....	1141
Centro de Saúde de Vila do Porto.....	1144
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	1145
Centro de Saúde da Ribeira Grande.....	1145
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.....	1145

Centro de Saúde de Povoação.....	1145
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....	1145
Centro de Saúde de Velas.....	1145
Centro de Saúde da Horta.....	1146
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.....	1146

Hospital do Divino Espírito Santo.....	1146
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	1150
Hospital da Horta.....	1150

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	1151
--	------

Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.....	1151
Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.....	1152

Instituto de Acção Social.....	1152
--------------------------------	------

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos.....	1153
Despacho (Extracto).....	1153
Aviso.....	1154

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	1155
Direcção Regional de Turismo.....	1155

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portarias.....	1155
Despacho.....	1157
Despacho (Extracto).....	1158

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

Despachos (Extracto).....	1158
---------------------------	------

SECRETARIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	1158
---	------

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Regulamento.....	1159
------------------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Aviso.....	1161
------------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso.....	1162
------------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso.....	1162
------------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DO PICO

Aviso.....	1162
------------	------

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

278/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €24.391,08, ao TetraPi – Centro de Actividades Educativas, Lda., destinado a apoiar a o projecto intitulado “Sessões de Ciência Divertida” integrado no âmbito da Feira da Ciência e Tecnologia 2004, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 - - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 16.01.01 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação,

classificação económica 02 02 16 – Seminários, exposições e similares, do Plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

279/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €2.540,00, à Universidade dos Açores – Departamento de Oceanografia e Pescas, destinado a apoiar a realização da palestra subordinada ao tema “O Universo (Visível e Invisível) que se vai descobrindo” inserida no Ciclo de Colóquios “Despertar para a Ciência”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica,

projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 16.01.01 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, classificação económica - 08 03 06 – Serviços e fundos autónomos, do Plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

280/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €6.485,50, ao IMAR – Instituto do Mar, destinado a apoiar a duplicação em DVD do Vídeo “Maré Viva”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 16.01.01 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, classificação económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

14 de Abril de 2004 - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despacho

344/2004 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, determino o seguinte:

1. Durante a minha ausência da Região, de 20 a 24 de Abril de 2004, as funções de Presidente do Governo Regional dos Açores serão asseguradas pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, Professor Doutor José Gabriel do Álamo de Meneses.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

15 de Abril de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

Extracto de despachos

658/2004 - Por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 13 Abril de 2004:

Ana Cristina Vilhena Tavares Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, é nomeada por transferência, num lugar do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, para desempenhar funções de técnica superior de 2.ª classe, licenciada em Comunicação Social, com efeitos a 13 de Abril de 2004, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da referida data.

659/2004 - Por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 13 de Abril de 2004:

É autorizada a contratação de Sónia Isabel Maciel Nunes Duque, para exercer funções de assistente administrativo em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, no Gabinete de Informação e Relações Externas (GIRE), desta Direcção Regional, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 15 de Abril de 2004.

13 de Abril de 2004. - A Directora Regional, *Alzira Maria Serpa Silva*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria

281/2004 - Considerando que um dos objectivos do Programa do VIII Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional;

Considerando que a Escola Profissional de Capelas enquanto promotora de cursos de formação profissional, é uma das instituições preponderantes no desenvolvimento desta política vital para Região Autónoma dos Açores;

Considerando que Escola Profissional de Capelas realiza anualmente o «Concurso Regional de Formação Profissional», encontrando-se o mesmo na sua XV edição;

Considerando a estratégia formativa desta instituição e por consequência a deste evento, importa a criação de condições para o funcionamento eficiente do projecto de aplicação em causa, com as reais consequências que produz no incremento da formação profissional desta Região;

Considerando que no âmbito das atribuições do Fundo Regional do Emprego se encontra o financiamento de acções e projectos de promoção da formação profissional;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e das alíneas a), b) e d) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir um subsídio de € 91.589,69 à Escola Profissional de Capelas, a ser processado pelo

orçamento do Fundo Regional do Emprego, destinado a apoiar financeiramente a realização do «Concurso Regional de Formação Profissional», encontrando-se o mesmo na sua XV edição.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

14 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Menezes*.

Despacho

345/2004 - Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, do artigo 16.º e artigo 18.º, ambos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e do n.º 4 do artigo 37.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio em comissão de serviço, por um período de três anos, Luís Manuel Machado Menezes, para o lugar de Director do Museu da Horta, do quadro de pessoal do Museu da Horta, candidato aprovado no concurso aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 51, de 23 de Dezembro de 2001, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a partir de 15 de Abril de 2004.

6 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Menezes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho

346/2004 - De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 255/98 de 11 Agosto, a Direcção Regional da Educação deve proporcionar condições de igualdade a todos os docentes da Região, no sentido de facilitar a realização de exames aos alunos matriculados na Universidade Aberta, no Curso de Complemento de Formação Científica e Pedagógica para Educadores de Infância e Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico para obtenção do grau de licenciado.

Tendo presente que os referidos exames se realizam na Universidade dos Açores, nos pólos Universitários de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, assumindo a Direcção Regional da Educação os encargos com viagens, alojamentos e ajudas de custo dos formandos que se deslocam para esse efeito, torna-se necessário proceder ao pagamento dos valores que quatro desses formandos tiveram de assumir antecipadamente, mediante apresentação dos respectivos comprovativos de despesa.

Assim, autorizo o pagamento do montante correspondente a ajudas de custo e passagens às docentes da EB/JI de Rosais, EB/JI de Velas e EB/JI de Santo Amaro, que realizaram exames no âmbito do curso de Complemento de Formação Científica e Pedagógica para Educadores de Infância, ministrado pela Universidade Aberta, nos seguintes valores:

Célia Maria dos Reis Nunes Duarte	152,71 €
Lucília Maria Gonçalves Oliveira de Simas	152,71 €
Maria Augusta da Costa Lage Sá Ponte	152,71 €
Maria de Fátima Bettencourt de Simas Oliveira ...	152,71 €

19 de Abril de 2004. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de despachos

6602004 - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, no uso de delegação de competências, de 17 de Fevereiro de 2004 autorizada a contratação de:

Eunice Maria Afonso Cândido, técnico superior de 2.ª classe, com início em 22 de Março, pelo período de seis meses, para a Direcção Regional da Educação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Abril de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

661/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizadas as seguintes renovações de contratos a termo certo:

Área Escolar da Praia da Vitória

Em despacho de 19 de Março de 2004:

Liberta de Jesus Furtado Lopes Aguiar, auxiliar de acção educativa da EB1/JI de Santa Luzia, com início em 22 de Março de 2004, até 21 de Abril de 2004.

Escola Básica Integrada da Maia

Em despacho de 27 de Janeiro de 2004:

Maria de Lurdes Moniz Tavares Oliveira, auxiliar de acção educativa da EB1/JI de Lombinha da Maia, com início em 03 de Fevereiro de 2004, até 02 de Março de 2004.

Em despacho de 2 de Fevereiro de 2004:

Maria Laudalina Pacheco da Câmara Melo, auxiliar de acção educativa da EB1/JI Pde. Dr. Laudalino da Câmara Moniz, com início em 05 de Fevereiro de 2004, até 4 de Março de 2004.

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

Em despacho de 18 de Março de 2004:

Maria João Borges Resendes Furtado, auxiliar de acção educativa da EB1/JI de Santa Bárbara, com início em 1 de Abril de 2004, até 30 de Abril de 2004.

Escola Básica 3/S Dr. Manuel de Arriaga

Em despacho de 15 de Março de 2004:

Bruno Emanuel Garcia de Melo, auxiliar de manutenção, com início em 17 de Março de 2004, até 16 de Abril de 2004.

16 de Abril de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

662/2004 - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, no uso de delegação de competências, autorizadas as seguintes renovações de contratos a termo certo:

Área Escolar da Praia da Vitória

Em despacho de 18 de Fevereiro de 2004:

Liberta de Jesus Furtado Lopes Aguiar, auxiliar de acção educativa da EB1/JI de Santa Luzia, com início em 23 de Fevereiro de 2004, até 22 de Março de 2004.

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

Em despacho de 18 de Fevereiro de 2004:

Maria João Borges Resendes Furtado, auxiliar de acção educativa da EB1/JI de Santa Bárbara, com início em 1 de Março de 2004, até 31 de Março de 2004.

Escola Básica 3/S Dr. Manuel de Arriaga

Em despacho de 13 de Fevereiro de 2004:

Bruno Emanuel Garcia de Melo, auxiliar de manutenção, com início em 17 de Fevereiro de 2004, até 16 de Março de 2004.

Em despacho de 25 de Fevereiro de 2004:

Ana Maria Valente Alves Valente, auxiliar de acção educativa, com início em 8 de Março de 2004, até 7 de Abril de 2004.

Ana Cristina Antunes Jorge Rodrigues, auxiliar de acção educativa, com início em 8 de Março de 2004, até 7 de Abril de 2004.

663/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizadas as seguintes renovações dos contratos a termo certo abaixo indicados:

Área Escolar da Horta

Em despacho de 16 de Março de 2004:

Ana Elisa Rodrigues Correia Pereira, auxiliar técnico, a partir de 24 de Março de 2004, até 23 de Abril de 2004.

Área Escolar de Ponta Delgada

Em despacho de 10 de Março de 2004:

Ana Isabel Sousa Paz Raposo, assistente de acção educativa, a partir de 5 de Março de 2004, até 4 de Setembro de 2004.

Em despacho de 12 de Março de 2004:

Maria de Fátima Pereira Oliveira Medeiros, auxiliar de acção educativa, a partir de 15 de Março de 2004, até 14 de Abril de 2004.

Em despacho de 15 de Março de 2004:

Cristina de Fátima Pacheco Pimentel, auxiliar de acção educativa, a partir de 17 de Março de 2004, até 16 de Abril de 2004.

Escola Básica 3/S Vitorino Nemésio

Em despacho de 9 de Março de 2004:

Maria Manuela Borges Pinheiro Amaro, auxiliar de acção educativa, a partir de 11 de Março de 2004, até 10 de Abril de 2004.

19 de Abril de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

664/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 20 de Abril de 2004:

Anabela Bermonte Soares dos Reis, nomeada técnica superior de 1.ª classe, do quadro da Escola Básica 2,3 Roberto Ivens.

Ana Beatriz Jácome Corrêa Netto de Viveiros, nomeada técnica superior de 1.ª classe, do quadro da Escola Básica 2,3 Roberto Ivens.

665/2004 - Por despacho da Directora Regional, autorizado a celebração dos contratos a termo certo abaixo mencionados:

Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo

Em despacho de 22 de Janeiro de 2004:

Soraia Marisa Aguiar Mendonça, assistente de administração escolar, a partir de 4 de Fevereiro de 2004 até 3 de Março de 2004.

666/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2003/2004 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Arrifes

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

Márcia Cristina Fonseca, exercício em 17 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 2 de Março de 2004:

Sandra Cristina Dias de Vasconcelos, por 30 dias com início em 8 de Março de 2004.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

Mary Jonh Pilar Cunha Lobo Rego, exercício em 27 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 13 de Outubro de 2003:

Raquel Cordeiro de Amaral Câmara, exercício em 13 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Escola Básica Integrada/S da Madalena

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 26 de Fevereiro de 2004:

Elisabete Maria da Silva Alves Nunes, por 30 dias com início em 2 de Março de 2004.

Escola Básica Integrada/S das Velas

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 12 de Setembro de 2003 :

Maria Helena Costa Castro, exercício em 18 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

Tânia Gabriela Godinho Santos, exercício em 3 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Marta Margarida Rodrigues Teves, exercício em 3 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Escola Básica Integrada/S da Graciosa

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 13 de Janeiro de 2004:

Teresa Lídia Teixeira Gonçalves, por 30 dias com início em 15 de Janeiro de 2004.

Escola Básica Integrada da Maia

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Dezembro de 2003:

Alexandra Regina Veigas, por 30 dias com início em 6 de Janeiro de 2004.

Escola Básica Integrada de Lagoa

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 8 de Janeiro de 2004:

Elza Cristina Pinto de Oliveira, por 30 dias com início em 8 de Janeiro de 2004.

Escola Básica Integrada/S de Santa Maria

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 28 de Janeiro de 2004:

Adelina Maria Monteiro Costa, exercício em 2 de Fevereiro de 2004 até 31 de Agosto de 2004.

Escola Básica Integrada/S da Calheta**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

Sílvia Ginja Domingues, por 30 dias com início em 22 de Setembro de 2003.

Escola Básica Integrada/S de São Roque do Pico**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2004:

Sílvia Catarina Damião de Almeida, por 30 dias com início em 9 de Fevereiro de 2004.

Área Escolar de S. Carlos**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 9 de Fevereiro de 2004:

Paula Alexandra Rei Martins Gonçalves Pequeno, exercício em 16 de Fevereiro de 2004 até 31 de Agosto de 2004.

Escola Básica Integrada dos Biscoitos**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2004:

Anabela Cristina Pais, por 30 dias com início em 9 de Fevereiro de 2004

Área Escolar de Vila Franca do Campo**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2004:

Rosalina Maria Vidal Ribeiro, por 30 dias com início em 9 de Fevereiro de 2004.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 9 de Fevereiro de 2004:

Vítor Guedes Alves, por 30 dias com início em 16 de Fevereiro de 2004.

Área Escolar de Angra do Heroísmo**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 2 de Março de 2004:

Maria José Fonseca Silva, por 30 dias com início em 3 de Março de 2004.

Área Escolar da Praia da Vitória**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 28 de Janeiro de 2004:

Paulo Jorge Costa Cunha, por 30 dias com início em 2 de Fevereiro de 2004.

Carla Susana Fernandes Rodrigues, por 30 dias com início em 2 de Fevereiro de 2004.

Escola Básica Integrada de Água de Pau**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 24 de Setembro de 2003:

Fernanda Maria Oliveira da Silva, por 30 dias com início em 1 de Outubro de 2003.

Escola Básica Integrada de Capelas**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 29 de Dezembro de 2003:

Elisabete Maria da Silva Alves Nunes, por 30 dias com início em 5 de Janeiro de 2004.

Liliana Patrícia de Castro Pinheiro, exercício em 6 de Janeiro de 2004 até 31 de Agosto de 2004.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 21 de Janeiro de 2004:

Rui Carlos Correia Borges, por 30 dias com início em 22 de Janeiro de 2004.

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

Anabela Maria Luísa Pereira Medeiros, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Carla Alexandra Medeiros Rita, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 29 de Novembro de 2003 :

Sandra Cristina Dias de Vasconcelos, por 30 dias com início em 3 de Dezembro de 2003.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

Maria Cecília Gonçalves Correia de Lemos Machado Matos, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Susana Maria Santos Teixeira, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Catarina Verónica Silva Medeiros, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Maria da Conceição Quental Pacheco Guilherme, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Helena Margarida Gaspar da Ponte Cabral, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

André Filipe Andrade Pacheco, exercício em 1 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2004.

Luísa Maria Andrade da Silva Melo, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Manuela de Jesus Cordeiro Cabral, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Paulo Alexandre Paulino Freitas, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Natália de Jesus Pavão Bettencourt, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Elizabeth Maria Ponte Medeiros Amaral Raposo de Fraga, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Telma Bárbara Carreiro Benjamin, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Luís Jorge de Simas Terra, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Paulo Alexandre Godinho Parreira, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Sílvia Andreia Branco Fornelos, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Ricardo Jorge Lima Martins, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Mário Rui Leite Pereira Gonçalves, exercício em 3 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Maria Alexandrina Almeida Silva, exercício em 4 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

António Augusto Lopes Fernandes, exercício em 5 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Maria Luísa Lisardo de Matos, exercício em 5 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Sandra Marisa Alves Lopes Domingos, exercício em 8 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Vânia Cristina Borralho da Silva Saramago, exercício em 8 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Joana Isabel Couto Marques, exercício em 10 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003 :

Marco Aurélio Andrade Gonçalves, exercício em 12 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Nuno Miguel Barata Lopes Vicente, exercício em 17 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Maria da Conceição Cordeiro, exercício em 19 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Cláudia Rodrigues Henriques Santos, exercício em 19 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Carla Alexandra Neto Madureira, exercício em 19 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Jerónimo Baptista Martins, exercício em 19 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Raquel Costa Ferreira, exercício em 22 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 19 de Setembro de 2003:

Luís André da Silva Coelho Marques, exercício em 22 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 24 de Setembro de 2003:

José António Ribeiro Santo, exercício em 29 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 25 de Setembro de 2003:

Ana Maria Teixeira Ferreira, exercício em 29 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 2 de Outubro de 2003 :

Maria de Fátima Bastos Cabral, por 30 dias com início em 6 de Outubro de 2003.

Sílvia Maria Mecias dos Santos, por 30 dias com início em 8 de Outubro de 2003.

20 de Abril de 2004. - A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

667/2004 - Por despacho da Directora Regional, de 20 de Abril de 2004:

Ana Sofia Pereira Vieira Velho Cabral, nomeada técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

668/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizadas as seguintes contratações a termo certo:

Escola Básica Integrada da Maia

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2004:

Luís Filipe Correia de Medeiros, auxiliar de acção educativa da EB1/JI Lombinha da Maia, com início a 19 de Fevereiro de 2004, até 18 de Março de 2004.

Escola Básica Integrada/S de Velas

Em despacho de 3 de Dezembro de 2003:

Orlinda Maria Ávila Faustino Borges, cozinheira, com início em 12 de Dezembro de 2003, até 11 de Janeiro de 2004.

669/2004 - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, no uso de delegação de competências, autorizadas as seguintes renovações de contratos a termo certo:

Área Escolar da Horta

Em despacho de 18 de Fevereiro de 2004:

Ana Elisa Rodrigues Correia Pereira, auxiliar técnico, a partir de 24 de Fevereiro de 2004, até 23 de Março de 2004.

Em despacho de 25 de Fevereiro de 2004:

Sónia da Conceição Dias Correia, assistente de acção educativa, a partir de 16 de Março de 2004, até 15 de Setembro de 2004.

Área Escolar de Ponta Delgada

Em despacho de 10 de Fevereiro de 2004:

Cristina de Fátima Pacheco Pimentel, auxiliar de acção educativa, a partir de 17 de Fevereiro de 2004, até 16 de Março de 2004.

Maria de Fátima Pereira Oliveira Medeiros, auxiliar de acção educativa, a partir de 15 de Fevereiro de 2004, até 14 de Março de 2004.

Em despacho de 1 de Março de 2004:

Maria de Fátima Toucedo Cabral Lima, auxiliar de acção educativa, a partir de 8 de Fevereiro de 2004, até 7 de Março de 2004.

Maria de Fátima Toucedo Cabral Lima, auxiliar de acção educativa, a partir de 8 de Março de 2004, até 7 de Abril de 2004.

Escola Básica Integrada/S de São Roque do Pico

Em despacho de 27 de Fevereiro de 2004:

Olga Cristina Bettencourt Ribeiro de Sousa, auxiliar de acção educativa, a partir de 29 de Fevereiro de 2004, até 28 de Março de 2004.

670/2004 - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, no uso de delegação de competências, autorizadas as seguintes contratações a termo certo:

Escola Básica Integrada da Maia

Em despacho de 11 de Fevereiro de 2004:

Luís Filipe Correia de Medeiros, assistente de acção educativa, com início a 4 de Março de 2004, até 3 de Abril de 2004.

Escola Básica Integrada/S das Lajes do Pico

Em despacho de 11 de Fevereiro de 2004:

Dília Maria Dias Garcia Gaspar, auxiliar de acção educativa da EB1/JI de São João, com início em 8 de Março de 2004, até 7 de Abril de 2004.

21 de Abril de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

671/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes renovações de contratos para o ano escolar de 2003/2004 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica 2,3/S Bento Rodrigues

Em despacho de 15 de Abril de 2004:

Susana Maria Ramalho Francisco, por mais 30 dias.

Escola Básica 3/S Dr. Manuel de Arriaga

Em despacho de 29 de Março de 2004:

Ana Ester D'Oliveira Santos Costa de Miranda, até final do ano escolar.

Escola Básica 2,3/S das Lajes do Pico

Em despacho de 13 de Abril de 2004:

Teresa Alexandra Costa Santos Gonçalves, por mais 30 dias.

Escola Básica 2,3 Canto da Maia

Em despacho de 29 de Março de 2004:

Rosa Maria Martins Carvalho, por mais 30 dias.

Escola Básica 2, 3 de Arrifes

Em despacho de 7 de Abril de 2004:

Andrea Travassos Sousa Moniz, por mais 30 dias
Carlos Cheio, por mais 30 dias.

Escola Básica 2, 3/S de Velas

Em despacho de 15 de Abril de 2004:

Paula Maria Miranda Pinto Gomes, por mais 30 dias.

Escola Básica 2, 3/S de S. Roque do Pico

Em despacho de 15 de Abril de 2004:

Emília da Conceição Castro Braga Pimentel, por mais 30 dias.

Escola Básica 2,3 de Vila Franca do Campo

Em despacho de 4 de Abril de 2004:

Luís Miguel Costa Oliveira Mota Santos, por mais 30 dias.

Escola Básica 2, 3/S Cardeal Costa Nunes

Em despacho de 7 de Abril de 2004:

Lília Maria Ferreira Silva, por mais 30 dias.

Escola Básica 3/S Domingos Rebelo

Em despacho de 19 de Março de 2004:

Emanuel Mendonça Furtado, por mais 30 dias.

Em despacho de 7 de Abril de 2004:

Elisabete Manuela Rodrigues Pires Anastácio, por mais 30 dias.

23 de Abril de 2004. - A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Rectificações

38/2004 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 393/2004 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 11 de 16 de Março, página 656, onde se lê:

“Sérgio Manuel Duarte dos Santos, exercício em 10 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004”,

deverá ler-se:

“Sérgio Manuel Duarte dos Santos, exercício em 1 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.”.

39/2004 - É rectificado o meu extracto, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 14, de 6 de Abril de 2004, p. 9191, 1.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

“Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo

Em despacho de 6 de Dezembro de 2003:

Margarida Maria Pereira Cardoso Vieira, cozinheira, a partir de 20 de Dezembro de 2003 até 19 de Janeiro de 2004.”.

19 de Abril de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Avisos

426/2004 - 1. Torna-se público que por despacho da senhora Directora Regional da Educação de 16 de Abril de 2004, nos termos da alínea a), do n.º 4.º, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Junho, adaptado à Região Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/A, de 9 de Agosto, Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, para o preenchimento de um lugar de assistente de administração escolar especialista, para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada/S da Graciosa.

2. O prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

3. Em conformidade com o D/SRAS/SRAP/2000/1, transcreve-se a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e

mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

4. Conteúdo funcional – Executar, sob orientação do chefe de serviços de administração escolar, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

5. Local de trabalho – Escola Básica Integrada/S da Graciosa.

6. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

7. A remuneração é a fixada nos termos do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro.

8. Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1. Requisitos gerais – Os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2. Requisitos especiais – possuir a categoria assistente de administração escolar principal, com pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, independentemente do serviço ou organismo a pertencam.

9. Método de selecção – avaliação curricular.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados, desde que devidamente comprovados, os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Formalização das candidaturas:

10.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Edu-

cação, com menção exterior “concurso interno de acesso geral para assistente de administração escolar especialista para o quadro de pessoal da EBI/S da Graciosa - Paços da Junta Geral - - Carreira dos Cavalos, 20, 9700- 167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
 - b) Identificação do concurso, mediante referência ao *Jornal Oficial* onde se encontra o respectivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações literárias;
 - d) Menção do tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
 - e) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço. Caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias do suprimento;
 - f) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
 - g) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
 - h) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;
 - i) Declaração sob compromisso de honra em como preenche os requisitos gerais legais de admissão na função pública.
- 10.2. Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos:
- a) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado;
 - b) Fotocópia do registo biográfico actualizado;
 - c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, devidamente assinado e datado pelo candidato;
 - d) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
 - e) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço ou do seu suprimento devidamente fundamentado;
 - f) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
 - g) Declaração do serviço a que pertence do qual conste a natureza do vínculo, categoria detida

e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para o concurso, incluindo o ano e a menção e a pontuação obtidas sem arredondamento.

11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Escola Básica Integrada/S da Graciosa.

13. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr.ª Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, directora de serviços de recursos de humanos.

Vogais efectivos: Nélia Maria Lopes da Rocha, assistente de administração especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria João da Silva da Rosa Melo, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes: Grimaneza Ferreira Toste, assistente administrativo especialista;
Maria da Graça Soares Cota Nunes, assistente administrativo especialista.

427/2004 - 1. Torna-se público que por despacho da senhora Directora Regional da Educação de 16 de Abril de 2004, nos termos da alínea a), do n.º 4.º, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Junho, adaptado à Região Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/A, de 9 de Agosto, Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe – área de psicologia, para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada/S de Velas.

2. O prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

3. Em conformidade com o D/SRAS/SRAP/2000/1, transcreve-se a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

4. Conteúdo funcional – Conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições do respectivo serviço.

5. Local de trabalho – Escola Básica Integrada/S de Velas.

6. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

7. A remuneração é a fixada nos termos do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro.

8. Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1. Requisitos gerais – Os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2. Requisitos especiais – Possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificados no mínimo de *Bom*, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

9. Método de selecção – avaliação curricular.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados, desde que devidamente comprovados, os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Formalização das candidaturas:

10.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com menção exterior “concurso interno de acesso geral para técnico superior de 1.ª classe para o quadro de pessoal da EBI/S de Velas”, Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, 20, 9700- 167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspon-

dência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso, mediante referência ao *Jornal Oficial* onde se encontra o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Menção do tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- e) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço. Caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias do suprimento;
- f) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- g) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;
- i) Declaração sob compromisso de honra em como preenche os requisitos gerais legais de admissão na função pública.

10.2. Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado;
- b) Fotocópia do registo biográfico actualizado;
- c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, devidamente assinado e datado pelo candidato;
- d) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- e) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço ou do seu suprimento devidamente fundamentado;
- f) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- g) Declaração do serviço a que pertence do qual conste a natureza do vínculo, categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para o concurso, incluindo o ano e a menção e a pontuação obtidas sem arredondamento.

11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Escola Básica Integrada e Secundária de Velas.

13. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr.ª Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, Directora de Serviços de Recursos de Humanos.

Vogais efectivos: Dr.ª Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Não Docente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Lúcia Maria Espínola Moniz, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Docente.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima, Chefe de Divisão de Apoio Técnico Administrativo;
Dr.ª Clara Angelina da Silva Osório, assessora principal de serviço social.

17 de Abril de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

428/2004 - Para os efeitos previstos no ponto 25 do aviso de abertura o concurso para provimento dos quadros de escola, área escolar, conservatórios regionais e de zona pedagógica, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 27 de Janeiro de 2004, declara-se que a partir de 4 de Maio de 2004, se encontra afixada na Direcção Regional da Educação, nos estabelecimentos de educação e ensino desta Região Autónoma, a lista de colocações dos candidatos opositores ao Concurso Interno.

A lista de colocações pode também ser consultada na Internet, no seguinte endereço:

<http://srec.azores.gov.pt/dre>

20 de Abril de 2004. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

ESCOLA BÁSICA 2,3 DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

429/2004 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos

efeitos faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do Pessoal Docente, com referência a 31.08.2003.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso.

2 de Abril de 2004. - O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Amador Lopes Mateus*.

ÁREA ESCOLAR DE SÃO CARLOS

Aviso

430/2004 - Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Área Escolar, referente ao ano de 2003.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, do mesmo diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

31 de Março de 2004. - A Presidente do Conselho Executivo, *Helena do Natal Machado Morais Martins*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

347/2004 - Nos termos da alínea *d*) do artigo 2.º do Regulamento de Atribuição de Passagens Aéreas a Jovens, anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2004, de 5 de Fevereiro, é atribuído a Maria Teresa Pires de Medeiros um apoio financeiro no montante de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), destinado a financiar a aquisição de passagens aéreas para a Associação de Estudantes de Psicologia da Universidade dos Açores, para a participação no Congresso «EsPassos», que se realiza de 1 a 2 de Abril de 2004, na cidade do Braga.

O presente apoio é processado pelo programa 19 - Juventude, Emprego e Formação Profissional, projecto 01 - Juventude, Acção 02 - Mobilidade Juvenil, do Plano em vigor.

31 de Março de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contratos-programa

71/2004 - 1.º Outorgante: A Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 14 de Maio de 2003.

2.º Outorgante: João Carlos dos Santos Cordeiro, titular do Cartão de Identificação Fiscal n.º 130 769 401 e do Bilhete de Identidade n.º 47439 81, emitido pelo Arquivo e Identificação de Angra do Heroísmo em 26/05/1997, residente na Rua Infante D. Henrique, 26, Concelho de Santa Cruz da Graciosa.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

1. O 1.º outorgante atribui a quantia de 3.486,00€ a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinada à recuperação do imóvel, sito na Rua Infante D. Henrique, 26, concelho de Santa Cruz da Graciosa, no âmbito do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 73/88/A de 25 de Novembro, nos termos do projecto apresentado e aprovado que se propôs realizar.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após ser dispendido um terço do valor dos materiais a utilizar.
- c) 30% do valor global, após ser dispendido dois terços do valor dos materiais a utilizar.
- d) 30% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 73/88/A, de 25 de Novembro, nos termos do artigo 9.º do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir o empreendimento no ano de 2004.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios sobre a execução dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como autos de medição e fotografias dos trabalhos efectuados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.^a

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de Fevereiro de 2004. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

72/2004 - 1.º Outorgante: A Secretaria Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 14 de Maio de 2003.

2.º Outorgante: Manuel Correia Picanço, titular do bilhete de Identidade n.º 2069848 e contribuinte fiscal n.º 147363 497, residente na Rua do Arrabalde, 5/7, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.^a

O 1.º outorgante atribui a quantia de 6.194,00€ (seis mil cento e noventa e quatro euros) a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado à comparticipação das obras de recuperação da fachada e da cobertura do imóvel sito na Rua Dr. Manuel Correia Lobão gaveto com a Rua Comandante Carlos Pereira Vidinha (Zona A), concelho de Santa Cruz da Graciosa, no âmbito do n.º 1 e 2, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 73/88/A, de 25 de Novembro e nos termos do projecto apresentado e aprovado que se propôs realizar, bem como o orçamento elaborado pelos serviços técnicos desta Direcção Regional que se anexa.

2.^a

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo, de acordo com o artigo 10.º do diploma acima citado:

- a) 10% do valor global após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global após o dono da obra ter despendido um terço do valor dos materiais a utilizar;
- c) 30% do valor global após o dono da obra ter despendido dois terços do valor dos materiais a utilizar;
- d) 30% restantes, com a conclusão das obras.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

3.^a

A execução dos trabalhos fica condicionada ao cumprimento das seguintes prescrições:

- a) As alvenarias exteriores deverão ter acabamento perfeitamente liso e pintura a tinta de cal ou tinta de água;
- b) A cor dos emolduramentos e do soco deverá ser o cinza;
- c) As cores das caixilharias deverão ser o vermelho sangue de boi;
- d) Em todas as caixilharias deverá ser aplicado o primário oleoso, mesmo nos topos das caixilharias e antes de se colocarem as caixilharias contra as alvenarias, para aplicação facultativa de subcapa (a qual forma uma película superficial que não substitui o "alimento" da madeira proporcionado pelo primário oleoso);
- e) Deverão ser tomadas medidas para não salpicar ou danificar a calçada do passeio que, em caso algum, será coberta de cimento;
- f) Não é autorizada a abertura de nichos para colocação de contadores nas fachadas.

4.^a

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir os trabalhos no período de um ano, a contar da data de assinatura do presente contrato.

O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios sobre a execução dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como fotografias dos trabalhos efectuados.

2. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.^a

O incumprimento do presente contrato, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando

as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

10 de Março de 2004. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

73/2004 - 1.º Outorgante: A Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 14 de Maio de 2003.

2.º Outorgante: Comissão Fabriqueira da Igreja de São José, com o Cartão de Identificação Fiscal n.º 512021627, representada pelo Cónego José Garcia com o Contribuinte Fiscal n.º 183982355 e Bilhete de Identidade n.º 1164711, Rua do Passal Paroquial, Campo de São Francisco, Praça 5 de Outubro, concelho de Ponta Delgada.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de 13.215 € (treze mil duzentos e quinze euros), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinada à comparticipação da execução das pinturas interiores e recuperação da balaustrada, no âmbito do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos do projecto apresentado e aprovado que se propôs realizar.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 60% restantes, após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 14.º do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir o empreendimento no ano de 2004.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios sobre a execução dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como autos de medição e fotografias dos trabalhos efectuados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Março de 2004. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portarias

201/2004 - Por portarias do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 16 de Abril de 2004, foram atribuídos as seguintes transferências:

€ 945.737,00 - Fundo Regional do Desporto – 9700 Angra do Heroísmo, concedido para despesas correntes, relativo à antecipação dos duodécimos dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro.

€ 4.803,28 – Fundo Regional do Desporto – 9700 Angra do Heroísmo, concedido para despesas de capital, relativo à antecipação dos duodécimos dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro.

Os referidos subsídios serão processados pela dotação inscrita no Capítulo 04 Divisão 01, Código 04.03.05 e 08.03.06 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o ano de 2004.

16 de Abril de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

202/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 19 de Abril de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 4.255,75 - Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa - 9560 Lagoa, destinada a apoiar a organização e participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares – Actividades de Exploração da Natureza e Actividades Rítmicas Expressivas, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro – 1.ª prestação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01 – instituições sem fins lucrativos, acção 2 - "clubes desportivos escolares, projecto 26.2 - actividades desportivas, programa 26 - desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

203/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 19 de Abril de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 750,00 - Fundo Escolar da EB 3/S Dr. Manuel de Arriaga - 9900 Horta, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A, do 3.º Ciclo dos Jogos Desportivos Escolares, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro e com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - tranche única.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 – administração central – serviços e fundos autónomos, acção 3 - jogos desportivos escolares, projecto 26.2 - actividades desportivas, programa 26 - desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

204/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 9 de Setembro de 2003, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 1.998,71€ - Fundo Escolar da Eb Integrada/S da Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos

desportivos escolares – 2.ª e 3.ª tranche – conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 79.º do Decreto Regulamentar Regional 11/98/A, de 5 de Maio, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A de 6 de Julho, com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A, de 12 de Março e com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 20/2002, de 07 de Março, da Secretaria Regional da Educação e Cultura .

A referida comparticipação financeira será processada pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.03.05 do Orçamento para 2003 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

19 de Abril de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

205/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 20 de Abril de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.428,58 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação da selecção de Sub-15 da Associação de Futebol da Madeira no Torneio Regional de Sub-15, em selecções masculinas de futebol, conforme contrato-programa celebrado para o devido efeito, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 862,50 - Clube Ar Livre da Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Canoagem - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.296,00 - Clube Desportivo e Recreativo Escolar de Santa Rita - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Judo - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 2.250,00 - Clube Colégio de Santa Clara - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Trampolins - 1.ª Tran-

che, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 4.430,00 - Clube de Judo de Angra do Heroísmo - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Judo e Ginástica Rítmica - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 2.914,50 - Clube de Judo da Praia da Vitória - 9760-909 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Judo - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 762,50 - Clube Naval da Praia da Vitória - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Canoagem - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 862,50 - Clube de Ténis da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Campo - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 965,00 - Judo Clube de São Carlos - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Judo - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 2.175,00 - Lawn Tennis Club - 9701 Angra do Heroísmo - Codex, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Campo -

- 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.619,91 - Associação de Andebol da Ilha Terceira - -9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o contrato-programa celebrado no ano de 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 3.123,95 - Associação de Basquetebol das Ilhas Faial E Pico - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o contrato-programa celebrado no ano de 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 4.271,76 - Associação de Basquetebol das Ilhas Faial E Pico - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional, conforme o contrato-programa celebrado no ano de 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 1.450,51 - Associação de Patinagem da Ilha Terceira - - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o contrato-programa celebrado no ano de 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 666,47 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, no voleibol, conforme o contrato-programa celebrado no ano de 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

206/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 20 de Abril de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 22.000,00 - União das Associações de Andebol dos Açores - 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 5.000,00 - Associação de Atletismo de São Miguel - 9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 5.000,00 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 400,00 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, no atletismo, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 3.300,00 - Associação de Atletismo do Pico - 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 3.500,00 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, no atletismo, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 25.000,00 - Associação de Basquetebol de Santa Maria - 9580-425 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 4.ª prestação.

€ 1.300,00 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional na arbitragem, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 650,00 - Associação de Basquetebol de São Miguel - 9500-053 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional na arbitragem, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 1.800,00 - Associação Regional de Canoagem dos Açores - 9700-143 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na canoagem, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 2.ª prestação.

€ 15.000,00 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 16.000,00 - Associação de Futebol de Angra do Heroísmo - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 14.000,00 - Associação de Futebol da Horta - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa

celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 4.000,00 - Associação de Judo do Arquipélago dos Açores - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 2.ª prestação.

€ 4.000,00 - Associação de Judo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 2.ª prestação.

€ 1.400,00 - Associação Açoreana de Karaté-do e Disciplinas Associadas - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 1.900,00 - Associação de Karaté dos Açores - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 3.500,00 - Associação de Kickboxing/Full-Contact dos Açores - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no kickboxing, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 2.ª prestação.

€ 3.750,00 - Associação Desportiva Cultural e Recreativa Rosinhas Volei Club - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 1.350,00 - Automóvel Clube dos Açores - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 2.600,00 - Clube Amigo das Motas - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 2.500,00 - Terceira Automóvel Clube - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 2.000,00 - Associação de Patinagem de Ponta Delgada - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 3.200,00 - Associação de Patinagem da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 8.000,00 - Associação de Patinagem do Pico - 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 34.000,00 - Associação de Ténis dos Açores - 9500-508 Fajã de Cima, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no ténis, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 3.500,00 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 2.ª prestação.

€ 37.500,00 - Associação Regional de Vela dos Açores - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na vela, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 2.700,00 - Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria - 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 2.ª prestação.

€ 6.500,00 - Associação de Voleibol de São Miguel - 9500-241 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 2.500,00 - Associação de Voleibol da Ilha Terceira - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 3.700,00 - Associação de Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, no voleibol, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 1.200,00 - Associação de Desportos de São Jorge - 9850 Calheta São Jorge, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, no voleibol, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004,

ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 2.ª prestação.

€ 1.400,00 - Associação de Voleibol da Ilha do Pico - 9930 Lajes do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 1.500,00 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 1.000,00 - Associação de Desportos das Flores - 9960-436 Lajes das Flores, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 2.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

20 de Abril de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo

74/2004 - À Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Atletismo e de Desportos com prática da modalidade, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar

Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) A Associação de Atletismo da Ilha do Pico, adiante designada por AAIP, como segundo outorgante, devidamente representada por Manuel Pereira Furtado, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio destinado ao desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos do atletismo.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, terá o valor global previsível de € 10.502,01, sendo:

- 1 - € 7.971,54, para actividades de âmbito local, sendo:
 - a) € 6.813,28 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;
 - b) € 1.158,26 para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nível de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.
- 2 - € 2.530,47, valor previsível, para a formação de recursos humanos, efectuando-se o acerto final deste valor após a apresentação dos respectivos relatórios, sendo:
 - a) € 795,00, valor previsível, para apoio à formação de praticantes;
 - b) € 1.735,47, valor previsível, para apoio à formação de agentes desportivos não praticantes.

Cláusula 4.ª

Disponibilização das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do FRD.

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

São atribuições da associação:

- 1 - Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado;
- 2 - Apresentar à DREFD os mapas estatísticos da época desportiva de 2003/2004, até 30 de Setembro de 2004;
- 3 - Apresentar à DREFD o relatório de actividades e contas do ano de 2004, acompanhado do parecer do conselho fiscal e cópia da acta de aprovação pela assembleia geral, até 31 de Janeiro de 2005;
- 4 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental do ano de 2005, até 31 de Janeiro de 2005;
- 5 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
- 6 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5.ª do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

19 de Março de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Atletismo da Ilha do Pico, *Manuel Pereira Furtado*.

75/2004 - A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Patinagem de Ponta Delgada propõe-se organizar o Torneio do 50.º Aniversário da APPD, em seniores, e o Torneio da Páscoa, em infantis/iniciados masculinos, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade de Hóquei em Patins;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Nestes pressupostos, ao abrigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, e o Fundo Regional do Desporto, ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e;

A Associação de Patinagem de Ponta Delgada devidamente representada por José Gonçalo Dias Botelho, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização do Torneio do 50.º Aniversário da APPD, em seniores, e do Torneio da Páscoa, em infantis/iniciados masculinos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao final de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Apoios

Os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

- 1 - Comparticipação financeira no valor global previsível de 6.212,05 euros, assim discriminado:
 - Torneio do 50.º Aniversário da APPD - 3.911,29 euros;
 - Torneio da Páscoa - 2.300,76 euros.

- 2 - Dispensa temporária de funções de agentes desportivos a requisitar para a organização do evento.
- 3 - Dispensa de pagamento de taxa pela utilização de instalações desportivas oficiais, no valor global de 720,00 euros, em condições a acordar com o Serviço de Educação Física e Desporto de São Miguel.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 - A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a apresentação à Direcção Regional da Educação Física e Desporto, através do Serviço de Educação Física e Desporto de São Miguel, do relatório referido na cláusula quinta, até 30 dias após a realização do evento e será processada por verbas do Fundo Regional do Desporto.

2 - Verificando o incumprimento do número anterior, a Direcção Regional da Educação Física e Desporto estabelecerá novo prazo que, uma vez ultrapassado, determina o não processamento da verba prevista na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

A associação compromete-se a:

- 1 - Organizar o evento nas condições que indicou na sua candidatura a qual constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante.
- 2 - Elaborar um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores.
- 3 - Publicitar em todos os actos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, o nome das entidades públicas prestadoras de apoio colocando, em lugar de destaque e em tipo de letra mais saliente a sigla "GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES", a anteceder aquelas entidades;
- 4 - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.ª

Atribuições da Direcção Regional da Educação Física e Desporto

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto compromete-se a verificar a realização do evento, acompanhando as actividades decorrentes do seu desenvolvimento nos pressupostos da candidatura e controlando o cumprimento das atribuições da cláusula quinta, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação**

A revisão e cessação deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

29 de Março de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Patinagem de Ponta Delgada, *José Gonçalo Dias Botelho*.

76/2004 - A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Patinagem da Ilha Terceira organizou o Torneio Hóquei D'Angra 2004, em infantis/iniciados masculinos, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade de Hóquei em Patins e apresentou um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores, o qual constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Nestes pressupostos, ao abrigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, e o Fundo Regional do Desporto, ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e;
A Associação de Patinagem da Ilha Terceira devidamente representada por José Maria Sousa Mendes, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização do Torneio Hóquei D'Angra 2004, em infantis/iniciados masculinos.

Cláusula 2.^a**Período de vigência**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3.^a**Apoios**

Os primeiros outorgantes comprometem-se a atribuir uma comparticipação financeira no valor global de 1.150,38 euros.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a assinatura deste contrato e será processada por verbas do Fundo Regional do Desporto.

29 de Março de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Patinagem da Ilha Terceira, *José Maria Sousa Mendes*.

77/2004 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para o apetrechamento dos clubes e associações desportivas;

Considerando que a Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas no ténis de mesa, utilizando uma viatura para o transporte de atletas para actividades de treino e competição;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representado por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, adiante designada por ATMIP, como segundo outorgante, devidamente representada por José Eduardo Cardoso Pereira, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que respeita aos encargos advindos da posse de viatura própria destinada ao apoio ao desenvolvimento de actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

Cláusula 2.^a**Período de vigência**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

Para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, a DREFD compromete-se a atribuir uma participação ao segundo outorgante no montante de € 13.750,00, após a recepção dos documentos referidos no n.º 1 da cláusula 5.^a do presente contrato.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada após a assinatura do presente contrato e será efectuada no âmbito do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.1 - Instalações e Equipamentos, Acção 26.1.7 - "Apoio à aquisição de viaturas por clubes e associações desportivas".

Cláusula 5.^a**Atribuições da associação**

São atribuições da associação:

- a) Apresentar à DREFD cópia dos documentos comprovativos da aquisição da viatura e do registo de propriedade;
- b) Manter a viatura afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição;
- c) Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço de Educação Física e Desporto do Pico em condições a acordar entre ambos.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento do contrato**

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5.^a do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

31 de Março de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, *José Eduardo Cardoso Pereira*.

78/2004 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para o apetrechamento dos clubes e associações desportivas;

Considerando que o Marítimo Sport Club vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no futebol, utilizando uma viatura para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representado por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Marítimo Sport Club, adiante designado por MSC, como segundo outorgante, devidamente representado por Liberal Manuel Pavão Carreiro, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contra-

tantes, no que respeita aos encargos advindos da posse de viatura própria destinada ao apoio ao desenvolvimento de actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

Para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, a DREFD compromete-se a atribuir uma participação ao MSC no montante de € 5.600,00, após a recepção dos documentos referidos no n.º 1 da cláusula 5.ª do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a assinatura do presente contrato e será efectuada no âmbito do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.1 - Instalações e Equipamentos, Acção 26.1.7 - "Apoio à aquisição de viaturas por clubes e associações desportivas".

Cláusula 5.ª

Atribuições do clube

São atribuições do clube:

- a) Apresentar à DREFD cópia dos documentos comprovativos da aquisição da viatura e do registo de propriedade;
- b) Manter a viatura afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição;
- c) Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço de Educação Física e Desporto de São Miguel em condições a acordar entre ambos.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5.ª do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

31 de Março de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Marítimo Sport Club, *Liberal Manuel Pavão Carreiro*.

79/2004 - À Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Futebol, compete coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) A Associação de Futebol de Ponta Delgada, adiante designada por AFPD, como segundo outorgante, devidamente representada por Auditom Manuel Melo Moniz, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio destinado ao desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, terá o valor global previsível de € 113.770,59, sendo:

- 1 - € 82.434,83 para actividades de âmbito local, sendo:
 - a) € 67.974,83 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;
 - b) € 14.460,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o gabinete técnico da associação no período de Janeiro a Agosto.
- 2 - € 30.240,76, valor previsível, para a formação de recursos humanos, efectuando-se o acerto final deste valor após a apresentação dos respectivos relatórios, sendo:
 - a) € 18.169,00, valor previsível, para apoio à formação de praticantes;
 - b) € 12.071,76, valor previsível, para apoio à formação de agentes desportivos não praticantes.
- 3 - € 1.095,00, valor previsível, para apoio a actividades de promoção de actividades físicas e desportivas, efectuando-se o acerto final deste valor após a apresentação do respectivo relatório anual.

Cláusula 4.ª

Disponibilização das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Fundo Regional do Desporto, excepto os valores previstos na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 que serão processados por verbas do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 3 "Promoção e Formação".

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

São atribuições da associação:

- 1 - Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado;
- 2 - Apresentar à DREFD os mapas estatísticos da época desportiva de 2003/2004, até 30 de Setembro de 2004;

- 3 - Apresentar à DREFD o relatório de actividades e contas do ano de 2004 acompanhado do parecer do conselho fiscal e cópia da acta de aprovação pela assembleia geral, até 31 de Janeiro de 2005;
- 4 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental do ano de 2005, até 31 de Janeiro de 2005;
- 5 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
- 6 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5.ª do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

02 de Abril de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Futebol de Ponta Delgada, *Auditor Manuel Melo Moniz*.

1.º Aditamento ao contrato-programa

37/2004 - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional de Fomento do Desporto e o Mira Mar Sport Clube referente à participação na época desportiva de 2003/2004 no Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que o Mira Mar Sport Clube tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – despromoção;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD e o Mira Mar Sport Clube, adiante designado por MMSC, como segundo outorgante, devidamente representado por José Luís Mendonça Medeiros, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

Os primeiros outorgantes concedem através deste contrato ao segundo outorgante participações financeiras no valor de € 58.511,40, sendo:

- a)
- b)
- c) € 8.160,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – despromoção;
- d) € 12.462,45 destinados a apoios complementares referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão –Série Açores – despromoção.

25 de Março de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Frd, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Mira Mar Sport Clube, *José Luís Mendonça Medeiros*.

1.º Aditamento ao contrato-programa

Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Fomento do Desporto e o Sport Clube Lusitânia referente à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol 1 em masculinos, na época desportiva de 2003/2004, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase - *play-offs*;

Considerando que o Sport Clube Lusitânia tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª fase - *play-offs* - - 1.ª e 2.ª eliminatórias - sul;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD e o Sport Club Lusitânia, adiante designado por SCL, como segundo outorgante, devidamente representado por Francisco Paulo da Silva Borges, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 39.512,66, sendo:

- a)
- b)
- c) € 4.524,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação na 2.ª fase - *play-offs* - - 1.ª e 2.ª eliminatórias - sul ;
- d) € 4.984,98 destinados a apoios complementares referentes à participação nos 2.ª fase - *play-offs* - 1.ª e 2.ª eliminatórias - sul.

31 de Março de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sport Club Lusitânia, *Francisco Paulo da Silva Borges*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de portaria

207/2004 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, n.ºs 29/GSR/2004, 32/GSR/2004, 34/GSR/2004, 30/GSR/2004, 31/GSR/2004, 33/GSR/

The image shows two identical blank forms for a complaint (reclamação) from the Regional Health Directorate of the Azores. Each form is structured as follows:

- Top Header:** Logo of the Região Autónoma dos Açores, Direcção Regional da Saúde. Fields for 'Instituição', 'Nome', 'NIPC', and 'Reclamação n.º'.
- Identificação do Reclamante:** Fields for 'Nome', 'Morada', and 'BI N.º' (with sub-fields for 'de' and 'emitido por').
- Motivo da Reclamação:** A large, empty text area for describing the complaint.
- Assinatura:** A line for the complainant's signature.

349/2004 - Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A, de 1 de Abril, nomeio em comissão de serviço, o Dr. Ivo Moniz Soares, assistente graduado da carreira médica de clínica geral, no cargo de Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, com efeitos a 1 de Abril de 2004.

31 de Março de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

Curriculum vitae

Dados biográficos

Nome: Ivo Moniz Soares
 Data de nascimento: 13 de Setembro de 1956
 Naturalidade: freguesia de Ribeiras, concelho de Lajes do Pico
 Estado civil: Casado

Habilitações literárias e actividade profissional

- Licenciatura em Medicina, pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
- Internato Geral realizado no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo de 2 de Janeiro de 1982 a 30 de Junho de 1983.
- Iniciou, em 1 de Agosto de 1985, a carreira médica de clínica geral, com o grau de Clínico Geral, no Hospital Concelhio de Lajes do Pico;
- Assistente de Clínica Geral em 18 de Novembro de 1993;
- Consultor de Clínica Geral em 3 de Março de 1998;
- Chefe de Serviço de Clínica Geral em Abril de 2003;
- Curso Superior de Medicina Legal, realizado pelo Instituto Nacional de Medicina Legal
- Frequenta, o segundo semestre do curso: Pós Graduação em Gestão de Unidades de Saúde, realizado pela Universidade Católica – com a duração de 3 semestres.
- Coordenador Local do Plano Regional de Saúde de 1990–1994 para a Área de Prevenção e Controlo das Doenças Cardio e Cerebrovasculares – de 1990 a 1994, inclusive;
- Coordenador Local do Plano Regional de Saúde de 1995–1999 para a Área de Prevenção e Controlo das Doenças Cardiovasculares – de 1995 a 1996, inclusive;
- Coordenador Local do Plano Regional de Saúde de 1995–1999 para a Área de Prevenção e Controlo das Doenças Cerebrovasculares– de 1995 a 1996, inclusive;
- Coordenador Local do Plano Regional de Saúde de 1995–1999 para a Área de Prevenção e Controlo das Doenças Respiratórias– de 1995 a 1996, inclusive;
- Membro do grupo de trabalho para a elaboração de um programa de rastreio do cancro da mama na Região Autónoma dos Açores;
- Presidente da Comissão Coordenadora de Prestação de Cuidados de Saúde da Ilha do Pico, de 9 de Agosto de 1997 até 31 de Março de 2004;
- Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Lajes do Pico de 9 de Agosto de 1997 até 31 de Março de 2004 (em acumulação com o anterior).

Outras actividades profissionais

- Deputado à Assembleia Legislativa Regional dos Açores - III Legislatura, de 10 de Novembro de 1984 a 16 de Julho de 1986;
- Vereador da Câmara Municipal de Lajes do Pico - Janeiro de 1986 até Dezembro de 1993;
- Professor no Liceu Nacional da Horta das disciplinas de Matemática (3.º ano) e Ciência Naturais (5.º ano), no ano lectivo de 1974/1975;

Professor das disciplinas de Noções Básicas de Saúde e Socorrismo na Escola Básica Integrada/S de Lajes do Pico - anos lectivos de 1986/87 a 1989/90.

- A 11 de Abril de 1995 foi-lhe conferido o Grau de Consultor de Clínica Geral.
- No mês de Julho de 1995 foi nomeada Assistente Graduada de Clínica Geral.
- Em Abril de 2001 após concurso e prova curricular e entrevista foi seleccionada e iniciou o Mestrado em Bioética sob a orientação do Centro de Bioética da Faculdade de Medicina de Lisboa estando ainda a decorrer nesta altura o trabalho da Tese de Mestrado, com o título: "O período terminal da vida dos picoenses que faleceram no ano de 2003".
- No mês de Maio de 2003 fez a provas de Concurso Interno para Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral no Centro de Saúde de S. Roque do Pico.

Outras actividades profissionais:

- Coordenadora local do Plano Regional de Doenças Reumáticas em 1990 por 4 anos
- Coordenadora local do Plano Regional de Diabetes e Doenças de Nutrição.
- Membro do Núcleo Concelhio de luta contra a Sida, desde 1994.
- Membro de Juntas Médicas de avaliação de doença prolongada e de atribuição de incapacidade
- Exercício de exames de peritagem médico-legal e de tanatologia no Tribunal de São Roque do Pico de 1982 a 2003.

Delegada de Saúde Substituta desde o início da sua actividade no concelho.

350/2004 - Nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A, de 1 de Abril, nomeio em comissão de serviço, a Dra. Mercês Maria de Mendonça Maciel, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, no cargo de vogal do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, com efeitos a 1 de Abril de 2004.

31 de Março de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

Curriculum vitaeDados biográficos:

Nome: Mercês Maria de Mendonça Maciel
 Data de nascimento: 10 de Maio de 1952
 Naturalidade: Ribeira Seca, Concelho de Calheta, São Jorge, Açores
 Estado civil: casada

Habilitações literárias e actividade profissional:

- Licenciatura em Medicina em 1978
- Internato Geral com a valência de Saúde Pública de Março a Agosto de 1978 no Hospital Concelhio de Belmonte; Internato de policlínica no Hospital de Santa Maria de Setembro de 1978 a Outubro de 1979 e Obstetrícia de Novembro a Dezembro de 1979 na Maternidade Alfredo da Costa.
- Serviço Médico à Periferia no Hospital Concelhio da Praia da Vitória, Ilha Terceira no período compreendido de 01.02.80 a 31.01.81.
- Em 1 de Agosto de 1982 ingressou oficialmente na Carreira Médica de Clínica Geral.
- Em 22 de Junho de 1987 iniciou a formação em exercício de Clínica Geral promovida pelo Instituto de Clínica Geral da Zona Sul que veio a terminar a 30 de Abril de 1990 com aproveitamento.
- Em Outubro de 1990 realizou provas públicas de habilitação ao grau de Assistente de Clínica Geral tendo obtido a classificação de 18 valores.

351/2004 - Nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A, de 1 de Abril, nomeio em comissão de serviço, a enfermeira graduada, Maria Manuela Jorge Oliveira, no cargo de vogal do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, com efeitos a 1 de Abril de 2004.

31 de Março de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

Curriculum vitaeDados biográficos:

Nome: Maria Manuela Jorge Oliveira
 Data de nascimento: 16 de Janeiro de 1967
 Naturalidade: Madalena, Concelho de Madalena, Pico, Açores
 Estado civil: casada
 Habilitações académicas: Curso de Enfermagem Geral na Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo em 1990.

Habilitações literárias e actividade profissional:

- Curso de Enfermagem Geral na Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo em 1990.
- Bacharelato em enfermagem.
- Estágios no Hospital de Angra do Heroísmo.
- Em 1 de Janeiro de 1991 é colocada em regime de Contrato Administrativo de Provisão, na categoria de Enfermeira de Grau 1, no Centro de Saúde da Madalena.
- Em 21 de Setembro de 1992, com efeitos a 29 de Julho de 1992, colocada em regime de nomeação definitiva, na categoria de Enfermeira de Grau 1, no quadro do Centro de Saúde da Madalena.
- Em 1 de Julho de 1998 transita para a categoria de Enfermeira Graduada de nível 1.
- Coordenadora da actividade das auxiliares de acção médica.
- Coordenadora da consulta de hipertensão arterial.

Outras actividades profissionais:

- Colabora, com orientadora de alunos do 1.º Ano, com a Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.
- Integrou o grupo de trabalho "Imagem Social do Enfermeiro na Comunidade Picoense".

- Nomeada em comissão de serviço por despacho do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, de 7 de Janeiro de 1998, com efeitos a 2 de Fevereiro de 1998, vogal da Comissão Coordenadora de Prestações de Cuidados de Saúde da Ilha do Pico.
- Nomeada em comissão de serviço por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 22 de Maio de 2001, com efeitos a partir da mesma data, vogal da Comissão Coordenadora de Prestações de Cuidados de Saúde da Ilha do Pico.

Outras actividades profissionais:

- Primeira Fase do Estágio de Advocacia da Ordem dos Advogados, realizada no Palácio da Justiça de Lisboa.
- Segunda Fase do Estágio de Advocacia realizada em escritório de Advogado em Ponta Delgada de Abril de 1995 a Novembro de 1996, concluída com a realização de trabalho final de investigação sobre o Serviço Regional de Arbitragem no Trabalho.

Exercício de Advocacia de Novembro de 1996 a Fevereiro de 1998 na comarca de São Roque do Pico.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Extracto de despachos

672/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto, de 26 de Fevereiro de 2004, no uso de competência delegada:

Autorizada a prática do regime de horário acrescido à enfermeira nível I, Natércia Cristina Cabral Braga Bairos, com efeitos a 1 de Março de 2004.

27 de Fevereiro de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

352/2004 - Nos termos do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A, de 1 de Abril, nomeio em comissão de serviço, a licenciada em direito, Dra. Maria Teresa Martiniano Machado, no cargo de administrador-delegado do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, com efeitos a 1 de Abril de 2004.

31 de Março de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

Curriculum vitaeDados biográficos:

Nome: Maria Teresa Martiniano Machado
Data de nascimento: 25 de Fevereiro de 1969
Naturalidade: Lajes do Pico.
Estado Civil: Casada

Habilitações literárias e actividade profissional:

- Licenciatura pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Menção de Ciências Jurídicas, Outubro de 1994.
- Curso Superior de Medicina Legal da Delegação de Coimbra do Instituto Nacional de Medicina Legal no ano de 2000/2001.

673/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 5 de Março de 2004:

Autorizada a contratação a termo certo, pelo período de seis meses, tendo início a 20 de Abril de 2004, com Mónica Andrea Borges Arruda Cabral Sousa, na categoria de assistente administrativa, ao abrigo do n.º 2 artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A de 31 de Julho, com precedência de processo de selecção sumário.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Abril de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

674/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 6 de Abril de 2004:

Autorizada a renovação do contrato a termo certo com o técnico superior de 2.ª classe - Área de Economia/Gestão de Empresas Nuno Alexandre Ricardo Costa, por um período de seis meses, com efeitos a 6 de Abril de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

20 de Abril de 2004 - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Aviso

431/2004 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal do centro de saúde da Ribeira Grande, referente a 31 de Dezembro de 2003.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

19 de Abril de 2004. – O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Extracto de despachos

675/2004 - Por despacho do conselho de administração deste Centro de Saúde, de 16 de Abril de 2004, conforme delegação de competências, cessa a prática de regime de horário acrescido, com efeitos a 30 de Junho de 2004, à seguinte enfermeira deste centro de saúde:

Rosa Margarida da Ponte Dinis, enfermeira graduada.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

676/2004 - Por despacho do conselho de administração deste Centro de Saúde, de 16 de Abril de 2004, conforme delegação de competências, autorizada a prática de regime de horário acrescido, com efeitos a 1 de Julho de 2004, à seguinte enfermeira deste centro de saúde:

Natacha de Sousa Bicho, enfermeira nível 1.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Abril de 2004. - A Vogal Enfermeira, *Nadine Pironet*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Extracto de despacho

677/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 6 de Abril de 2004, no uso de competência própria, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo com:

Daniela Franco Pontes, enfermeira nível I, contratada por mais três meses, com efeitos a 12 de Abril de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Abril de 2004. – O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

678/2004 - Por deliberação do conselho de administração, de 13 de Abril de 2004, foram nomeados enfermeiros de nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo:

Ana Eduarda Soares André Ávila.
Rui Fernando Amaral Ávila.

21 de Abril de 2004. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Enfermeiro, *Margarida Paes*.

CENTRO DE SAÚDE DAS VELAS

Aviso

432/2004 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada

no Sector de Pessoal, a lista de antiguidade do pessoal a prestar serviço no Centro de Saúde de Velas, referente ao ano 2003.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei acima referido.

31 de Março de 2004. - Pelo Conselho de Administração, o Vogal Administrativo, *António Jorge Machado Figueiredo Sousa*.

Dr.ª Clara Luz Maria Cardona Alonso, autorizada a exercer funções públicas no Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, durante o período de um ano, com início a 1 de Abril de 2004, em regime de prestação de serviços, exercendo sempre que solicitado pelo órgão máximo deste Organismo funções inerentes á carreira médica de clinica geral, em regime de dedicação exclusiva auferindo a remuneração certa mensal de 6 486.00€.

19 de Abril de 2004. – A Vogal Administrativa, *Olga Maria Sousa Mateus*.

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

Extracto de despacho

679/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Horta, de 13 de Abril de 2004:

Foi autorizada a passagem ao regime de trabalho de dedicação exclusiva com 42 horas semanais, ao médico Márcio da Cunha Rodrigues Pinto, Chefe de Serviço de Clínica Geral, a partir de 1 de Abril de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Abril de 2004. - O Director do Centro de Saúde, *Luís da Costa Rosa Bruno*.

680/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Horta, de 20 de Abril de 2004:

Foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho a termo certo pelo prazo de seis meses celebrado com as assistentes administrativas, Carla de Fátima Pires Garcia, Rosa Maria Gaspar Faria Dias, Tânia Maria Dutra de Faria Cabral e Anabela Oliveira Moniz Pacheco.

21 de Abril de 2004. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Extracto de despacho

681/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 3 de Março de 2004:

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Extracto de despachos

682/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Dezembro de 2004, foi autorizada a celebração do contrato a termo certo, por seis meses, com a seguinte técnica de diagnóstico e terapêutica – análises clínicas:

Início a 12 de Fevereiro de 2004:

Marta Rosário Cristino Silva Ventura.

683/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Março de 2004, foi autorizada, com efeitos a 1 de Janeiro de 2004, a celebração de contratos administrativos de provimento para efeitos de início e frequência do internato geral, com os médicos a seguir designados:

Ana Maria Costa Furtado Lima.
 Ana Sofia Rodrigues Preto.
 Carla Alexandra Bettencourt Medeiros.
 Luis Mendes Cabral.
 Marco Paulo Dutra Medeiros.
 Maria Rita Arruda Pimentel.
 Marta Correia Rego.
 Marta Correia Rego.

684/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 31 de Março de 2004, foi autorizada a licença sem vencimento de 40 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, a partir de 21 de Julho de 2004, ao seguinte auxiliar de acção médica:

José Eduardo Cabral Estrela.

685/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Março de 2004, foi autorizada a 2.ª renovação do contrato a termo certo, por seis meses, com os seguintes técnicos superiores de saúde – área de análises clínicas:

Início a 1 de Fevereiro de 2004:

Ana Alexandra Carreiro Âmbar Correia Botelho.

Início a 24 de Março de 2004:

Ricardo Manuel Bastos Rodrigues.

686/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Março de 2004, foi autorizada a renovação do contrato a termo certo, por três meses, com a seguinte técnica de radiologia:

Início a 2 de Março de 2004:

Ana Sofia Malhoa Pinto dos Santos.

687/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Março de 2004, foi autorizada, com efeitos a 1 de Janeiro de 2003, o seguinte contrato administrativo de provimento, para efeitos de frequência do internato complementar, com o seguinte médico, ao abrigo do artigo do n.º 3 da Resolução n.º 17/2004, de 26 de Fevereiro:

Francisco Carlos Picazo Alonso - Anestesiologia.

688/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 6 de Abril de 2004, foi autorizada a renovação do contrato a termo certo, por três meses, com os seguintes enfermeiros nível 1:

Início a 16 de Outubro de 2003:

Ana Mécia Salero dos Santos.
Cristina Arruda Machado.
Gonçalo João dos Reis Morins.
Ruben Manuel Piedade Lopes.
Vera Lúcia Calouro Arruda.

Início a 23 de Outubro de 2003:

Joana Ferro Ferreira.

Início a 3 de Novembro de 2003:

Inês do Carmo Gomes Vieira.

Início a 5 de Novembro de 2003:

José Luis dos Santos Picanço.

Início a 10 de Novembro de 2003:

Damas Macaia.

689/2004 - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 7 de Abril de 2004, foi autorizada a passagem ao regime de horário acrescido, com efeitos à data da deliberação, aos seguintes enfermeiros:

Alexandra Isabel Gomes Silva Sousa.
Alexandra Sofia Andrade do Canto.
Catarina Fernandes Raposo.
Catarina Isabel Coelho Tavares Melo Matos.
Helena Cristina Carreiro Pereira Veiga.
Helena Isabel Furtado Jesus Rocha da Costa.
Luísa Cristina Sousa Bulhões.
Mafalda Henriques Lourenço.
Marcelina Lara Tiago Castelo Branco Correia Fernandes.
Maria Manuela Azevedo da Silva Marques.
Maria Regina Sousa Pimentel Pereira.
Nelson Filipe Rodrigues Galvão.
Patricia Pombo Sousa Tavares.
Paula Cristina Borges Silva.
Pedro Miguel Machado Carreiro e Silva.
Ricardo Jorge Correia Pacheco.
Rute Alexandra Oliveira Ferreira Leitão.
Sofia Alexandra Andrade do Canto.
Vânia Gorete Ferreira Gonçalves.

690/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 24 de Março de 2004, foi autorizada a rescisão do contrato a termo certo, por seis meses, com o seguinte assistente administrativo, a partir de 1 de Abril de 2004:

José Manuel da Silva Sousa.

691/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Março de 2004, foi autorizada, com efeitos a 1 de Janeiro de 2004, a celebração de contratos administrativos de provimento para efeitos de início e frequência do internato complementar, com os médicos a seguir designados:

Raquel Margarida Rego Melo Cabral - Nefrologia.
Sandra Paula Dutra Medeiros Rodrigues Alves - Dermato-venerologia.
Joaquim António da Silva Amaral - Otorrinolaringologia.
Catarina Pereira de Almeida - Pediatria.
Ana Raposo Marques Homem Noronha Braz - Psiquiatria.
Rui Miguel Jorge Fontes - Ortopedia.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O pagamento será efectuado nos termos do estipulado no artigo 5.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

No caso de agrupamento de concorrentes, estes devem revestir a forma jurídica de consócio externo quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas no programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO [x] SIM []

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO [] SIM []

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público [x]

Concurso limitado com publicação de anúncio []

Concurso limitado sem publicação de anúncio []

Concurso limitado por prévia qualificação []

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas []

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio []

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio []

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO [] SIM []

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

No *Diário da República* [] [] [] [] [] [] III Série

[] [] [] [] [] [] de [] [] [] [] [] [] (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

[] [] [] [] [] [] /S [] [] [] [] [] [] de [] [] [] [] [] [] (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

No *Diário da República* [] [] [] [] [] [] III Série

[] [] [] [] [] [] de [] [] [] [] [] [] (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

[] [] [] [] [] [] /S [] [] [] [] [] [] de [] [] [] [] [] [] (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número [] [] ou Mínimo [] [] /Máximo [] []

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo []

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta [x]

B1) Os factores a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância) []

1 ___ 4 ___ 7 ___

2 ___ 5 ___ 8 ___

3 ___ 6 ___ 9 ___

Por ordem decrescente de importância NÃO [] SIM []

ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos [x]

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

16/2003

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção [1] [4]/[0] [6]/[2] [0] [0] [4] (dd/mm/aaaa) ou [] [] [] dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): 25,00 Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou em cheque, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

[1] [4]/[0] [6]/[2] [0] [0] [4] (dd/mm/aaaa) ou [] [] [] dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável): até às 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista [] [] [] [] [] [] [] (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES [] DA [] DE [] EL [] EN [] FR [] IT [] NL [] PT [x] FI [] SV [] Outra - país terceiro ___

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até [] [] [] [] [] [] [] (dd/mm/aaaa) ou [] [] meses e/ou [1] [2] [0] dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Podem assistir todos os interessados, apenas podendo nela intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data [1][5][0][6]/[2][0][0][4] (dd/mm/aaaa) Hora ___ horas.
Local:

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO [] SIM []

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO [x] SIM []

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
[2][0]/[0][4]/[2][0][0][4] (dd/mm/aaaa)

(nota *) Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

(nota **) Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

4 de Abril de 2004. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Neto de Viveiros*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

694/2004 - Por deliberação do conselho de administração, de 21 de Abril de 2004:

Antonieta da Conceição Cabral Barbosa, provida, por promoção, na categoria de cozinheira principal (escalão 1, índice 199);

Maria Madre de Deus Pereira Toste Santos, provida, por promoção, na categoria de cozinheira principal (escalão 3, índice 244).

22 de Abril de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despacho

695/2004 - Por despacho do conselho de administração de 21 de Abril de 2004:

Maria da Conceição Escobar Duarte Pinheiro, Maria Auxiliadora Rosa Remédios Pimentel, Sara Vanessa Pereira Duarte Goulart, Rui Filipe Furtado Dowling, Rosa Maria Costa Melo Bettencourt, nomeados precedendo concurso, auxiliares de apoio e vigilância, escalão 1, índice 142, do quadro de pessoal do hospital da Horta, com efeitos a partir de 21 de Abril de 2004.

Nilda Fátima Goulart Medeiros Fialho, Hélia Maria Dutra Escobar Costa, Lúcia Jacinta Pereira Rosa nomeadas precedendo concurso, auxiliares de apoio e vigilância, escalão 1, índice 142, do quadro de pessoal do hospital da Horta, com efeitos a partir de 21 de Abril de 2004, considerando-se exoneradas da situação actual a partir da referida data.

23 de Abril de 2004. - A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

Rectificação

40/2004 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 593/2004, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 15 de 13 de Abril, de 2004, p. 1009, onde se lê:

“Nuno Emanuel da Silva Almeida Medeiros, nomeado precedendo concurso, electricista, da carreira de pessoal operário altamente qualificado, escalão 1, índice 189, do quadro de pessoal do hospital da Horta, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004, considerando-se exonerado da situação actual a partir da referida data.”,

deverá ler-se:

“Nuno Emanuel Almeida da Silva Medeiros, nomeado precedendo concurso, electricista, da carreira de pessoal operário altamente qualificado, escalão 1, índice 189, do quadro de pessoal do hospital da Horta, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004, considerando-se exonerado da situação actual a partir da referida data.”.

22 de Abril de 2004. - A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de portarias

208/2004 - Por Portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Abril de 2004, foi atribuído o seguinte subsídio:

1.563,00€, à Universidade dos Açores – Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais – Ponta Delgada, ilha de São Miguel, destinada a participar no Projecto de Prevenção da Toxicodependência.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 22 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 22.03, Promoção da Igualdade de Oportunidades, Classificação Económica 04.07.01.

209/2004 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Abril de 2004, foi atribuído o seguinte subsídio:

100.000,00€, ao Centro de Bem Estar Social do Livramento, ilha de São Miguel, destinada a participar na obra de construção de creche do Livramento.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 22 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 22.02, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

16 Abril de 2004. – O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.

Acordo de cooperação

100/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Infantil de Angra do Heroísmo – Terceira é celebrado o presente acordo de cooperação–apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil de Angra do Heroísmo

1. Proceder à aquisição de mobiliário e material lúdico-pedagógico para a valência da Creche conforme proposto pelo serviços técnicos da DRSSS.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 37.000 (trinta e sete mil euros), destinado a participar os custos do referido equipamento.

2 de Abril de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - A Presidente da Direcção do Centro Infantil de Angra do Heroísmo, *Maria Filomena Valadão Martins*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despachos

696/2004 - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, de 8 de Março de 2004, conforme delegação de competências:

Foi renovado por mais seis meses, com efeitos a partir de 9 de Abril de 2004, o contrato de trabalho a termo certo, com Carina Linguíça Rocha, para exercer funções de telefonista, no quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social..

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Abril de 2004. – A Chefe de Repartição, *Maria Marcelina da Silva Alves*.

697/2004 - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, de 12 de Abril de 2004, conforme delegação de competências:

Sandra Maria da Silva Martins, nomeada na categoria de técnico profissional de segurança social principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 12 de Abril de 2004.

Não é objecto de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

698/2004 - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, de 29 de Março de 2004, conforme delegação de competências:

Carla Maria de Borba da Silveira Abano, nomeada na categoria de técnico profissional de segurança social principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 18 de Março de 2004.

Benigna Maria Mendes Fialho Lemos, nomeada na categoria de técnico profissional de segurança social principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 18 de Março de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Abril de 2004. – O Director, *José Gabriel da Silveira Ávila*.

Social, na sequência do concurso interno de ingresso para admissão ao estágio na carreira técnica superior (área de Serviço Social ou Política Social), aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 47, de 1 de Julho de 2003, alterado no que respeita à constituição do Júri, pelo aviso publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 43, de 25 de Novembro de 2003, foi dispensado a realização efectiva do referido estágio ao candidato admitido, Jorge Miguel da Cunha Cantante Caetano.

13 de Abril de 2004. – O Presidente do Júri, *Ana Paula Pereira Marques*.

700/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 12 de Abril de 2004:

Marta Maria Duarte Pavão Borges, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, celebrado no âmbito do Rendimento Social de Inserção, para exercer funções idênticas às da categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de Serviço Social), na Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, do Instituto de Acção Social, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2004.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Aviso

434/2004 - Faz-se pública a classificação final do estágio, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial* n.º 25, II série, de 24 de Junho de 2004, por deliberação de 17 de Junho de 2003, do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, homologada por despacho do Chefe de Divisão do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, de 20.04.04, no uso da Delegação de competências que lhe foi atribuída no *Jornal Oficial* n.º 23 II série, de 11 de Junho de 2003.

Candidata admitida:	Valores
Ana Cristina Varzim Machado.....	18,50

20 de Abril de 2004. – O Presidente do Júri, *José Carlos Silveira da Costa*.

701/2004 - João Francisco da Luz de Brum Alvernaz, técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, autorizada a sua transferência, com a mesma categoria para um lugar do quadro da Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições do Instituto de Acção Social.

Isabel Maria Dinis Berbereira, promovida na categoria de técnica superior de 1.ª classe (área de Serviço Social ou Política Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afecta ao Serviço de Acção Social da Lagoa, do Instituto de Acção Social.

Considerando-se exonerados dos anteriores lugares à data da nova aceitação.

Não são objectos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

702/2004 - Catarina Filipa Santos Cavalheiro, autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado no âmbito da Lei n.º 30-E/2000, de 20 de Dezembro (Apoio Judiciário), para exercer funções idênticas às da categoria de técnico superior de 2.ª classe, na Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo do Instituto de Acção Social, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

15 de Abril de 2004 - A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despachos

699/2004 - Por deliberação do júri de estágio para ingresso na carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, do Instituto de Acção

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

353/2004 - Considerando que a instalação do Hotel “Holiday Inn Azores”, propriedade da sociedade NSL — Sociedade de Exploração Turística, SA, foi objecto de despacho que reconheceu, a título prévio, a sua utilidade turística, o qual foi publicado no *Jornal Oficial* da Região n.º 13, série II, de 27 de Março de 2001;

Considerando que já foi emitido o alvará de licença de utilização turística do Hotel;

Considerando que a sociedade referida requereu a confirmação da declaração de utilidade turística, no prazo estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro;

O Secretário Regional da Economia determina o seguinte:

1. Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, 3.º, n.º 1, alínea a), e 5.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, conjugados com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 391/78, de 14 de Dezembro, é declarada, a título definitivo, a utilidade turística do estabelecimento hoteleiro oficialmente classificado como hotel de quatro estrelas e denominado “Holiday Inn Azores”, sito na Rua das Laranjeiras, em Ponta Delgada, e cuja propriedade e exploração turística cabe à sociedade NSL - Sociedade de Exploração Turística, SA, com sede na mesma cidade.
2. Em consequência, são atribuídos à sociedade proprietária todos os benefícios fiscais previstos na lei, nomeadamente a isenção de contribuição autárquica sobre o estabelecimento, pelo prazo de sete anos, contado da data da licença de utilização turística, tal como decorre do artigo 53.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro.

21 de Outubro de 2003. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

354/2004 - Considerando que a sociedade J. L. Arruda - Turismo & Construções, Lda., requereu a declaração de utilidade turística prévia do futuro Hotel-Apartamentos “Quinta da Magnólia”, cujo projecto foi aprovado pela Câmara Municipal de Ponta Delgada e que foi provisoriamente classificado, pela Direcção Regional de Turismo, ao nível das quatro estrelas;

É de aplicar o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, relativo à declaração de utilidade turística de empreendimentos turísticos de categoria superior, pelo que o Secretário Regional da Economia determina, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei

n.º 423/83, de 5 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 391/78, de 14 de Dezembro, o seguinte:

1. Com base nos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), 5.º, n.º 1, alínea a), 7.º, n.º 2, e 11.º, n.º 2, todos do citado Decreto-Lei n.º 423/83, é declarada a utilidade turística, a título prévio e pelo prazo de 3 anos, do hotel-apartamentos de quatro estrelas a denominar “Quinta da Magnólia”, a instalar e explorar pela sociedade J. L. Arruda - Turismo & Construções, Lda., de acordo com o projecto oficialmente aprovado, no Caminho da Levada, 11, na freguesia da Fajã de Baixo do concelho de Ponta Delgada.
2. Em consequência, a sociedade mencionada gozará, relativamente ao estabelecimento hoteleiro objecto da declaração de utilidade turística e pela duração desta, de todos os benefícios fiscais decorrentes da lei, designadamente a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis relativo ao estabelecimento, pelo prazo de sete anos, contado da publicação do presente diploma, tal como decorre do artigo 53.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.
3. Sob pena de revogação da presente declaração de utilidade turística, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 423/83, a sua confirmação deve ser requerida no prazo estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do mesmo diploma.

13 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Extracto de despacho

703/2004 - Por despacho do Director Regional dos Transportes e Comunicações, de 13 de Abril de 2004:

Rita de Sousa Guerra Borges Garcia, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional dos Transportes e Comunicações, nomeada, por promoção, mediante concurso, num lugar de técnica superior de 1.ª classe, do mesmo quadro de pessoal, sendo a origem da vaga a que vem ocupando, considerando-se exonerada do lugar anterior, na data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Abril de 2004. – O Chefe de Divisão, *José António Medeiros Leite*.

Aviso

435/2004 - 1 - Por despacho da Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Economia, de 22/03/2004, ao abrigo de competência delegada, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 159/95 de 6 de Julho, e nos termos do Despacho Normativo n.º 13/2001, de 1 de Março, faz-se público que pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, está aberto concurso interno de acesso geral, para admissão de um lugar de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Centro Regional de Apoio ao Artesanato.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Compete genericamente, aos técnicos superiores conceder, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnicos científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres tendo em vista preparar a tomada da decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Secretaria Regional da Economia.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria respectiva, índice 460, de harmonia com a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo o local de trabalho em Ponta Delgada e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que, cumulativamente satisfaçam os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5.1. São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do lugar;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata e
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2. São requisitos especiais de admissão a posse de três anos na categoria de técnica superior de 2.ª classe, incluindo o tempo de estágio legalmente previsto, com a classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 – Em cumprimento do previsto no artigo 27.º do Despacho Normativo n.º 13/2001, de 1 de Março, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional na correspondente área funcional;
- d) Habilitações literárias.

7 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, cursos de pós graduação, etc);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração sob compromisso de honra, em que o candidato possui os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso;
- f) Identificação do concurso a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, declaração do serviço onde conste a natureza do vínculo e tempo na Função Pública, carreira e na categoria e cópia da classificação de serviço dos últimos 3 anos.

10 – Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do referido diploma e constantes do número anterior determina a exclusão do concurso.

11 - A relação dos candidatos admitidos será afixada na Secretaria Regional da Economia, sita à Rua de São João, 47, em Ponta Delgada.

Caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista de classificação final divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

12 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri do concurso, Rua de São João, 47, 9504-533, Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do aviso.

13 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 - O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria Alexandra Borges Andrade, Coordenadora do Centro Regional de Apoio ao Artesanato.

Vogais efectivos: José António Medeiros Leite, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Maria José Cabral, Assessora.

Vogais suplentes: Hélia Maria B.F. Brandão Palha, assessora; Jorge Pereira Esteves Pereira, Técnico Superior de 1.ª Classe.

29 de Março de 2004. - O Presidente do Júri, *Maria Alexandra Borges Andrade*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito

29/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de São Roque do Pico, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto (registado na DRCIE sob o Proc.º 30-602/04 {1879/F}), apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA para o estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT isolado a 30 kV e PT AI n.º 112 - São Roque, sita em freguesia de São Roque, concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT isolado a 30 KV com 573,75 metros de comprimento, derivada da Linha de MT a 15 kV e por um PT tipo AI de 160 kVA, que se destina a alimentar a Rede de BT do Lugar de S. Roque.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

22 de Abril de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Despacho

355/2004 - Na sequência do concurso interno geral de acesso, aberto por Aviso n.º 157/2004, publicado no *Jornal Oficial* n.º 9, II Série de 2 de Março de 2004, para provimento de um lugar de assessor, nomeio, na referida categoria, Maria Lúcia Pereira da Rosa Marcos, portadora do Bilhete de Identidade n.º 8579938, emitido pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, em 25/01/2002, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, nos termos do n.º 1, alínea *b*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

A presente nomeação produz efeitos à data da publicação no *Jornal Oficial*.

Origem da vaga: a que vem ocupando.

Ao cargo compete o vencimento mensal ilíquido correspondente ao escalão 1, índice 610 da tabela de remunerações da função pública.

21 de Abril de 2004. - A Directora Regional de Turismo, *Isabel Maria dos Santos Barata*.

SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E PESCAS

Portarias

282/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Manuel Cabral Vieira, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, no montante de 7.951,04 €, destinado à aquisição de motor, para a embarcação PD-528-L *Nazália Maria*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no programa 6 - modernização das pescas, projecto - 06.01 - frota de pesca, classificação económica 08.08.02 - transferências de capital - outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

283/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

António Alberto Lima Silveira, residente em S. Mateus, ilha Terceira, no montante de 1.191,13€, destinado à aquisição caixa isotérmica, para a embarcação AH-709-L *Gracilária*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no programa 6 - modernização das pescas, projecto - 06.01 - frota de pesca, classificação económica 08.08.02 - transferências de capital - outras, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

284/2004 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental de modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela JAGRIFA, Associação de Jovens Agricultores do Faial, na defesa dos interesses da classe, nomeadamente na promoção da modernização, da produtividade, da rentabilidade e na melhoria qualitativa dos produtos das explorações agrícolas, bem como na prestação de serviços de natureza diversa aos jovens agricultores;

Assim, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à JAGRIFA, Associação de Jovens Agricultores do Faial, com sede na Quinta de São Lourenço, na Horta, um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 15 000 o qual se destina a participar os encargos com a assistência técnica prestada aos jovens agricultores faialenses;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 - fomento agrícola, projecto 1.4 - reduzir os custos de exploração agrícola, classificação económica 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

285/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Ernesto Gonçalves Raposo, residente no Nordeste, ilha de São Miguel, no montante de 195,00 €, destinado à aquisição de VHF, para a embarcação PD-538-L *São Gonçalo*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 - Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

286/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

José Salvador Cabral Vieira, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, no montante de 8.832,00 €, destinado à aquisição de motor, para a embarcação PD-547-L *Cláudio Filipe*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no programa 6 - modernização das pescas, projecto - 06.01 - frota de pesca, classificação económica 08.08.02 - transferências de capital - outras, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

287/2004 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a agricultura regional;

Considerando a importância económico-social do sector agro-industrial na Região Autónoma dos Açores;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação de Agricultores da Ilha do Faial, designadamente na promoção da modernização, produtividade e rentabilidade das explorações agrícolas, na melhoria qualitativa dos produtos dessas explorações e na prestação de serviços de natureza diversa, nomeadamente nas áreas da inseminação artificial e da assistência técnica;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Agricultores da Ilha do Faial um subsídio a fundo perdido no valor de € 25 000 (vinte e cinco mil Euros), como forma de participação nas despesas com a prestação de serviços na área da inseminação artificial;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 1.4 – reduzir os custos de exploração agrícola, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

288/2004 - Considerando a acção desenvolvida pela Confraria do Vinho Verde dos Biscoitos, na preservação e promoção deste produto característico da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que estas acções de divulgação revestem-se da maior importância para a promoção da própria Região e que esta é tanto mais eficaz quanto maior for a sua difusão fora do território da Região;

Considerando que a Confraria do Vinho Verde dos Biscoitos, está a organizar o I Simpósio das Confrarias Béquicas e Gastronómicas de Portugal, que contará com o contributo de vários especialistas fora da Região;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, o seguinte:

- 1 - É atribuído à Confraria do Vinho Verde dos Biscoitos, Canada do Caldeiro, Biscoitos, 9760 Paria da Vitória, um apoio financeiro no montante de 600,00 euros (seiscentos euros), com vista a participar a realização do I Simpósio das Confrarias Béquicas e Gastronómicas de Portugal.
- 2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 3 – Diversificação agrícola, projecto 3.1 – Diversificação da produção agrícola, código 04.07.01 – Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

14 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Despacho

356/2004 - Considerando que a embarcação H-146-C *Guernica*, se afundou em Fevereiro de 2001;

Considerando que a Mútua dos Pescadores entregou nos cofres da Região a importância de 20.629,43 € relativa ao sinistro da embarcação H-146-C *Guernica*;

Considerando que o armador Genuíno Alexandre Goulart Madruga, proprietário da embarcação H-146-C *Guernica*, aderiu ao Despacho D/SRAP/2000/35, de 10 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 41, de 10 de Outubro;

Considerando que a dívida do armador Genuíno Alexandre Goulart Madruga, referente à embarcação H-146-C *Guernica* era de 4.125,86 €;

Assim, ao abrigo do Despacho D/SRAP/2000/35, de 10 de Outubro e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino o seguinte:

1. Devolver ao armador Genuíno Alexandre Goulart Madruga a importância de 16.503,57€, correspondente à diferença entre a sua dívida à Região e a indemnização entregue pela Mútua dos Pescadores;
2. Este subsídio será pago directamente ao armador Genuíno Alexandre Goulart Madruga, através de verbas inscritas no programa 6 - modernização das pescas, projecto 6.01 – frota, classificação económica 04.08.02 - transferências correntes - outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

20 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Alves Cordeiro*.

Extracto de despacho

704/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, de 5 de Abril de 2004:

Joaquim António Pereira Fernandes, nomeado em comissão de serviço pelo período probatório de seis meses, para o lugar de inspector superior principal da carreira de inspector superior de Pescas do quadro da Inspeção Regional das Pescas da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

16 de Abril de 2004. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE**

Extracto de despachos

705/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 1 de Abril de 2004:

Licenciada Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, com contrato administrativo de provimento, a estagiar na carreira técnica superior – nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente, Direcção Regional do Ambiente, Direcção de Serviços da Qualidade Ambiental, após dispensa de estágio, produzindo efeitos à data do despacho, cessando naquela data o respectivo contrato.

706/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 1 de Abril de 2004:

Licenciado Manuel Paulino Soares Ribeiro da Costa, com contrato administrativo de provimento, a estagiar na carreira técnica superior – nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente, Direcção Regional do Ambiente, Direcção de Serviços da Conservação da Natureza, após dispensa de estágio, produzindo efeitos à data do despacho, cessando naquela data o respectivo contrato.

707/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 1 de Abril de 2004:

Licenciado Nuno Filipe Ferreira Teixeira Pacheco, com contrato administrativo de provimento, a estagiar na carreira

técnica superior – nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente, Direcção Regional do Ambiente, Direcção de Serviços da Qualidade Ambiental, após dispensa de estágio, produzindo efeitos à data do despacho, cessando naquela data o respectivo contrato.

22 de Abril de 2004. - O Chefe de Gabinete, *Ruben Manuel Machado Menezes*.

**SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

210/2004 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 21 de Abril, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, são transferidas para diversas câmaras municipais da Região, as verbas abaixo indicadas, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de Julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Calheta.....1.087,02 €

As verbas a processar serão pagas pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano - Programa 30 - Administração Regional e Local - Subdivisão 02 - Cooperação com as Autarquias Locais - Classificação Económica 04.05.02-Y - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

211/2004 - Pela Portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 21 de Abril no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, são transferidas para diversas câmaras municipais da Região, as verbas abaixo indicadas, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de Julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Angra do Heroísmo.....869,12 €

As verbas a processar serão pagas pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano - Programa 30 - Administração Regional e Local - Subdivisão 02 - Cooperação

com as Autarquias Locais - Classificação Económica 04.05.02-Y - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

21 de Abril de 2004. - O Chefe De Divisão de Finanças e Planeamento Municipal, *Rui Adriano do Couto Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Regulamento

Proposta de Regulamento de Insígnias e Medalhas Municipais do Município de Vila do Porto

CAPÍTULO I

Chaves e Medalhas Municipais

Artigo 1.º

6/2004 - Com a finalidade de distinguir e homenagear os cidadãos em vida ou a título póstumo, as localidades, colectividades e instituições municipais que se distinguiram e notabilizaram por actos e méritos pessoais ou institucionais ao serviço do Município, são instituídas, no Município de Vila do Porto, as seguintes Insígnias e Medalhas Municipais:

Chaves de Honra do Município;
Medalha de Honra do Município;
Medalha de Mérito Municipal;
Medalha de Bons Serviços Municipais.

Artigo 2.º

As Chaves de Honra do Município de Vila do Porto, destinam-se a galardoar actos de particular distinção ou acções continuadas, tidas como excepcionalmente relevantes, de que resulte prestígio para o Município de Vila do Porto, designadamente:

A prestação de serviços excepcionalmente relevantes no desempenho de importantes cargos públicos;
Os actos ou acções que promovam, de forma particularmente notável, o progresso do Município;
A realização de obras de alto mérito, que contribuam inequivocamente para a valorização e prestígio do Município e das suas instituições.

As Chaves de Honra do Município de Vila do Porto, são atribuídas a titulares dos órgãos de soberania nacionais ou estrangeiros, diplomatas estrangeiros em serviço no território nacional e, bem assim, a outras personalidades de reconhecido mérito ou relevo que se desloquem em visita protocolar ao Município de Vila do Porto.

Artigo 3.º

Às personalidades distinguidas com as Chaves de Honra do Município de Vila do Porto, que não sejam naturais deste Município, é-lhes atribuída a qualidade de Cidadão Honorário de Vila do Porto.

Artigo 4.º

A Medalha de Honra do Município de Vila do Porto, destina-se a galardoar actos reveladores de extraordinária abnegação, bravura e grande coragem moral, em circunstâncias difíceis, bem como serviços distintos prestados ao Município, aos seus habitantes e às instituições com sede na área do Município.

A Medalha de Honra é atribuída, designadamente:

A cidadãos do Município, a individualidades regionais, nacionais ou estrangeiras, em vida ou a título póstumo;
A localidades, colectividades e instituições do Município e, excepcionalmente, às que se localizem fora do Município de Vila do Porto, mas que com este tenham um relacionamento relevante.

Artigo 5.º

A Medalha de Mérito Municipal destina-se a premiar serviços relevantes de que resultem maior renome para o Município de Vila do Porto e maior benefício para a comunidade.

A Medalha de Mérito Municipal compreende as seguintes classes:

Mérito Profissional – pelo desempenho, de forma notável, de qualquer actividade profissional, designadamente no exercício de profissões liberais, da função pública, ou como trabalhador por conta de outrem;
Mérito Cultural – pela actividade no campo das letras, das artes, na expansão da cultura ou no fomento da educação;
Mérito Industrial e Comercial – pela valorização e fomento das indústrias e das obras públicas ou mérito revelado na actividade industrial ou comercial;
Mérito Desportivo – pelo desenvolvimento da educação física e dos desportos, ou obtenção para o Município de Vila do Porto de classificações notáveis em competições nacionais ou internacionais;
Mérito Filantrópico – pela compreensão nítida dos deveres cívicos através de contribuição relevante para o serviço da comunidade, particularmente nas áreas de acção social e cultural, bem como todos os actos de altruísmo, coragem, benemerência e solidariedade social.

Artigo 6.º

A Medalha de Bons Serviços Municipais destina-se a galardoar e premiar os trabalhadores da Câmara Municipal, das Juntas de Freguesia do Município e de outros departamentos, órgãos e entidades dependentes da Câmara Municipal, que tenham manifestado assiduidade, dedicação, zelo, competência profissional e espírito inovador ou criador.

São criadas três classes de Medalhas de Bons Serviços Municipais:

Medalha dourada a ser atribuída aos trabalhadores com mais de 30 anos de serviço;
 Medalha prateada a ser atribuída aos trabalhadores com mais de 20 anos de serviço;
 Medalha de bronze aos trabalhadores que atinjam mais de 10 anos de serviço.

CAPÍTULO II

Aprovação da concessão das Insígnias e Medalhas Municipais

Artigo 7.º

Compete à Câmara Municipal a atribuição ou concessão das Insígnias ou Medalhas Municipais previstas nos artigos anteriores, depois de obter a concordância, nos casos previstos no presente Regulamento, da Assembleia Municipal.

Artigo 8.º

As propostas de atribuição de Insígnias ou Medalhas Municipais podem ser apresentadas, em sede própria, por qualquer membro da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal.

No caso da Medalha de Bons Serviços Municipais, sem prejuízo do número anterior, podem os membros das Juntas de Freguesia e os dirigentes dos serviços propor à Câmara Municipal a sua atribuição aos trabalhadores desses mesmos órgãos e serviços.

Artigo 9.º

A atribuição das Chaves do Município de Vila do Porto e da Medalha de Honra do Município é decidida por deliberação unânime da Câmara Municipal e após aprovação, por maioria qualificada da Assembleia Municipal.

Se houver uma recomendação da Assembleia Municipal, aprovada por maioria qualificada, para concessão das Chaves do Município de Vila do Porto ou da Medalha de Honra do Município, basta para a sua aprovação que haja uma deliberação, por maioria, da Câmara Municipal.

Artigo 10.º

A Medalha de Mérito Municipal, nas suas diferentes classes, é decidida por deliberação maioritária da Câmara Municipal e aprovação da Assembleia Municipal.

Se a sua concessão partir de uma recomendação aprovada por maioria qualificada da Assembleia Municipal, o executivo camarário terá de aprovar a atribuição da mesma na reunião subsequente à da Assembleia Municipal.

Se, pelo contrário, a recomendação da Assembleia Municipal tiver obtido apenas a aprovação por maioria simples, requer a aprovação do executivo camarário.

Artigo 11.º

A Medalha de bons Serviços Municipais, nas suas diferentes classes, é atribuída por deliberação da Câmara Municipal, aprovada por maioria qualificada.

Se a sua concessão partir de uma recomendação aprovada por maioria qualificada da Assembleia Municipal, o executivo camarário terá de aprovar a atribuição da mesma na reunião subsequente à da Assembleia Municipal.

Se a proposta partir, simultaneamente, de uma deliberação unânime de uma Assembleia e Junta de Freguesia, e que vise a concessão a um trabalhador dessa autarquia local, o executivo camarário aprovará a recomendação por maioria simples.

Se a proposta provier de qualquer outra entidade, é apreciada nos termos do n.º 1 do presente artigo.

Das decisões do executivo camarário será sempre dado conhecimento à Assembleia Municipal.

CAPÍTULO III

Imposição das Insígnias e Medalhas Municipais

Artigo 12.º

Todas as Insígnias e Medalhas Municipais são impostas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pela pessoa em quem ele delegar.

Artigo 13.º

Sempre que possível, a imposição de Insígnias e Medalhas Municipais decorrerão no Salão Nobre dos Paços do Concelho em sessão solene da Câmara Municipal.

A entrega das Chaves do Município de Vila do Porto só pode ser feita dentro da área do Município.

Artigo 14.º

Quando se tratar de pessoas singulares recomenda-se sempre a sua presença física ou que se façam representar por um parente próximo ou legítimo representante.

Se a atribuição for a título póstumo será entregue ao familiar mais próximo ou a um legítimo representante.

Artigo 15.º

Quando se tratar de localidades, a imposição será feita no estandarte da respectiva autarquia local.

Artigo 16.º

Tratando-se de colectividades ou instituições a imposição pode ser feita no estandarte, se este existir, ou então entregue ao Presidente da Direcção em exercício na data.

Artigo 17.º

Em casos excepcionais, e quando se tratar de pessoas ou instituições residentes fora do Município de Vila do Porto, pode o Presidente da Câmara fazer a imposição das Insígnias ou Medalhas Municipais noutra local.

Quando o Presidente da Câmara Municipal se deslocar em visita oficial fora do Município de Vila do Porto, pode impor as Insígnias ou Medalhas Municipais que tenham sido concedidas a pessoas ou instituições da área geográfica da visita.

Artigo 18.º

A concessão de qualquer dos galardões previstos neste regulamento, será atestada por Diploma assinado pelo Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 19.º

É expressamente vedado a ostentação ou uso de qualquer das Insígnias e Medalhas Municipais previstas no presente Regulamento por quem não haja sido, com as mesmas, agraciado.

O uso indevido e a negligência serão punidos nos termos da lei.

Artigo 20.º

A atribuição de Insígnias e Medalhas Municipais a localidades, colectividades ou outras instituições depende dos requisitos seguintes:

Ser a entidade proposta pessoa colectiva, de direito público, civil ou canónico, ou de utilidade pública;

Ter, pelo menos, 10 anos de existência e oferecer garantias de duração.

Artigo 21.º

Perdem o direito ao uso das Insígnias e Medalhas Municipais os agraciados que sejam condenados por actos dolosos ofensivos do prestígio do Município, da Região ou do País, que atentem contra a civilização ou a humanidade, ou que venham a ser considerados indignos do galardão recebido, mediante processo em que seja garantida a sua defesa, nos termos do n.º 2, do artigo 22.º do presente Regulamento.

As instituições perdem, igualmente, o direito ao uso das Insígnias e Medalhas Municipais quando forem extintas ou quando se modificarem totalmente os seus fins.

Artigo 22.º

Os processos de concessão, perda e registo das Insígnias e Medalhas Municipais correm pelo departamento competente da Câmara Municipal de Vila do Porto.

O processo de perda ao uso das Insígnias e Medalhas Municipais é devidamente instruído pelo competente departamento da Câmara Municipal de Vila do Porto e objecto de deliberação, com o mesmo tipo de votação prevista no presente Regulamento para a concessão, pelos mesmos órgãos que intervieram na atribuição, garantindo ao interessado a sua representação na instrução do processo.

Artigo 23.º

As despesas com a aquisição das Insígnias, Medalhas Municipais e Diplomas constituem encargo da Câmara Municipal de Vila do Porto.

Artigo 24.º

A Câmara Municipal de Vila do Porto, no prazo de seis meses a contar da aprovação do presente Regulamento, apresentará à Assembleia Municipal uma proposta com o formato, desenhos e metais das Insígnias e Medalhas Municipais, bem como as respectivas fitas e suas cores e os Diplomas, feita por pessoa de reconhecido mérito na área da heráldica e medalhística.

Após a aprovação dessa proposta de novas Insígnias, a Assembleia Municipal procederá à incorporação da sua descrição no presente Regulamento.

Até à aprovação das novas Insígnias e Medalhas Municipais podem ser impostas as existentes, podendo os agraciados que o forem depois da entrada em vigor deste Regulamento, querendo, requerer a sua substituição pelas novas.

Artigo 25.º

As dúvidas surgidas na aplicação deste Regulamento são resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Vila do Porto.

Artigo 26.º

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Abril de 2004. – O Presidente da Câmara, *Alberto Siva Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA

Aviso

436/2004 - Avisam-se as empresas interessadas em concorrer ao concurso público para a cedência de um terreno para construção de 33 fogos em regime de habitação social e construção de 30 fogos em regime de custos controlados, no âmbito de contrato de desenvolvimento para habitação (CDH) - Longueira, freguesia de Santa Cruz, concelho de Lagoa - Açores, de que nesta data foi enviado para publicação no *Diário da República* (III série) o anúncio do concurso público para a referida empreitada.

29 de Março de 2004. - O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Alberto Meireles Martins Mota*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso

437/2004 - Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 14 do corrente mês e ano e ano, foi deferido o pedido de rescisão de contrato de trabalho a termo certo, respeitante a Manuel Adelino Macedo Silva, a partir do dia 12 do próximo mês de Maio.

19 de Abril de 2004. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

aviso publicado no *Diário da República* n.º 121, III série, de 26 de Maio de 2003, e no *Jornal Oficial* n.º 21, II série, de 27 de Maio de 2003, e tem o prazo de vinte dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para outorgar no respectivo contrato escrito.

A presente celebração contratual tem cabimento orçamental para o ano de 2004 e não se encontra sujeita à fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.

7 de Abril de 2004. - O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Joaquim Neves da Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso

438/2004 - Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, se torna público que, por despacho de 5 de Abril de 2004, do Presidente da Câmara, foi determinado a celebração de contrato administrativo de provimento com Isabel Margarida Bettencourt Machado Silveira, para a prestação do devido regime de estágio, por um ano, na carreira de técnico-superior/área de engenharia do ambiente, como contratada além do quadro ao serviço desta câmara municipal, auferindo a remuneração correspondente ao Índice 321 da escala Indiciária para as Carreiras de Regime Geral do NSR da Função Pública.

O candidato supramencionado foi considerado o 1.º classificado aprovado em concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe/estagiário – área de engenharia do ambiente, aberto por

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Aviso

439/2004 - De acordo com o disposto na alínea *a*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torno público que, por meu despacho exarado em 13 de Abril de 2004, foram nomeados, para ocupar dois lugares de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo escalão 1, índice 269, actualmente no montante de 834,79€ e remuneração complementar no montante de 28,54€, os funcionários: Berta Luísa Pimentel Bettencourt e Hugo Américo Goulart Melo, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado no local de trabalho em 31 de Março de 2004.

Os candidatos nomeados deverão apresentar-se a aceitar o lugar nos vinte dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

14 de Abril de 2004. - A Presidente da Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	37,00 €
II série	37,00 €
III série	31,00 €
IV série	31,00 €
I e II séries	67,00 €
I, II, III e IV séries	123,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@pg.raa.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 26,00 € - (IVA incluído)